SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1487

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e o PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata lavrada pelo pregoeiro e equipe de apoio, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 071/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço global, destinados** a EVENTUAL "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 727 (SETECENTOS E VINTE E SETE) VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa:
MORAES E ROCHA SERVIÇOS DE CONSULTA E OPINIÃO PUBLICA - EPP, sob o CNPJ nº 19.495.672/0001-04, estabelecida na Rua Rio Jutaí, 114 – Conjunto Vieiralves – CEP: 69.053-020 Manaus/AM, como vencedora do certame supracitado, obedecendo a equação: VP (R$ 190,00) = NF (R$ 50,00) + NM (R$ 60,00) + NS (R$ 80,00).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 18 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4C92CEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 071/2015
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**:

MORAES E ROCHA SERVIÇOS DE CONSULTA E OPINIÃO PUBLICA - EPP, sob o CNPJ nº 19.495.672/0001-04, estabelecida na Rua Rio Jutaí, 114 – Conjunto Vieiralves – CEP: 69.053-020 Manaus/AM, como vencedora do certame supracitado, obedecendo a equação: VP (R$ 190,00) = NF (R$ 50,00) + NM (R$ 60,00) + NS (R$ 80,00).

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 727 (SETECENTOS E VINTE E SETE) VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 071/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 19 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A1DD8824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13ealterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 066/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ nº 63.684.781/0001-09, estabelecida na Av. Djalma Batista, 170 – Chapada– CEP: 69.050-010 Manaus/AM, como vencedora dos itens: 14, 15, 16, 22, 26, 29, 53, 55, 57, 73 e 76, totalizando R$ 19.866,50 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

MARILENE DAL PASQUAL - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.457.860/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, 962 – Centro – CEP: 69.025-050 Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 05, 06, 09, 10, 13, 19, 25, 30, 32, 33, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 65, 67, 72 e 77, totalizando R$ 439.723,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais).

MAXPEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, 428 – Cachoeirinha – CEP: 69.065-160 Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 04, 07, 12, 17, 18, 21, 23, 24, 27, 31, 34, 35 36, 39, 40, 42, 45, 48, 54, 56, 62, 63, 64, 66, 68, 69 e 78, totalizando R$ 74.985,00 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)

V. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Av. Castelo Branco, 140 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 03, 07, 08, 11, 20, 38, 42, 44, 66, 74 e 75, totalizando R$ 48.631,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 19 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6F732FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 066/2015
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**:

PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ nº 63.684.781/0001-09, estabelecida na Av. Djalma Batista, 170 – Chapada– CEP: 69.050-010 Manaus/AM, como vencedora dos itens: 14, 15, 16, 22, 26, 29, 53, 55, 57, 73 e 76, totalizando R$ 19.866,50 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

MARILENE DAL PASQUAL - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.457.860/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, 962 – Centro – CEP: 69.025-050 Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 05, 06, 09, 10, 13, 19, 25, 30, 32, 33, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 65, 67, 72 e 77, totalizando R$ 439.723,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais).

MAXPEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, 428 – Cachoeirinha – CEP: 69.065-160 Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02, 04, 07, 12, 17, 18, 21, 23, 24, 27, 31, 34, 35 36, 39, 40, 42, 45, 48, 54, 56, 62, 63, 64, 66, 68, 69 e 78, totalizando R$ 74.985,00 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)

V. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Av. Castelo Branco, 140 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 03, 07, 08, 11, 20, 38, 42, 44, 66, 74 e 75, totalizando R$ 48.631,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: EVENTUAL"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 066/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 23 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:37FAE1C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13ealterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 068/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (PLÁSTICO) DE 20 (VINTE) LITROS, 02 (DOIS) LITROS E 300ML (TREZENTOS MILILITROS)".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02 e 03, totalizando R$ 71.340,00 (Setenta e um mil trezentos e quarenta reais).

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora do item: 01, totalizando R$ 303.680,00 (Trezentos e três mil seiscentos e oitenta reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 13 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1585F7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 068/2015
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**:

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02 e 03, totalizando R$ 71.340,00 (Setenta e um mil trezentos e quarenta reais).

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora do item: 01, totalizando R$ 303.680,00 (Trezentos e três mil seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM RECEPIENTES (PLÁSTICO) DE 20 (VINTE) LITROS, 02 (DOIS) LITROS E 300ML (TREZENTOS MILILITROS)E DEMAIS CARACTERÍSTICAS APONTADAS ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 068/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 16 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:81AD9FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015/CPL - PMBC** destinados "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL 1 DA FVS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**",

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **L. J. G. BARROS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** sob o n° 15.014.690/0001-05, vencedora como o menor Preço Global, com o valor global de R$ **127.931,97 (Cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 13 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:760AD2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2015
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: **L. J. G. BARROS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** sob o n° 15.014.690/0001-05
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL 1 DA FVS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**".
Valor global: R$ **127.931,97 (Cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**
Rubricas Orçamentária:
Unidade: 02.09.01**.** Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Funcional: 10.302.0052.2030 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
.**Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Unidade: 02.09.01**.** Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Funcional: 10.302.0052.1005 – Construção e/ou ampliação e aquisição de equipamentos de saúde.
.**Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Prazo de Vigência:60 (sessenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 13 de Novembro de 2015.

Benjamin Constant (AM), 16 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4A54626A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015/CPL - PMBC** destinados "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CASA RESIDENCIAL 2 DA FVS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**",

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **L. J. G. BARROS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** sob o n° 15.014.690/0001-05, vencedora como o menor Preço Global, com o valor global de R$ **79.196,89 (Setenta e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 13 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:773B9E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015**
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: **L. J. G. BARROS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** sob o n° 15.014.690/0001-05
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CASA RESIDENCIAL 2 DA FVS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**".
Valor global: R$ **79.196,89 (Setenta e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.09.01**.** Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Funcional: 10.302.0052.2030 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
.**Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Prazo de Vigência:60 (sessenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 13 de Novembro de 2015.

Benjamin Constant (AM), 16 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4DC2D6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 24 de Novembro de 2015, às 14:00 (quatorze)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições completas por quilograma, refeição completa tipo marmitex, serviços de Coffe Break e Serviços de Buffet, para atender as Secretárias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/ AM**. A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 26 de Novembro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A03A30EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13ealterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – SRP nº 067/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO *VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
D R MORENO - ME, sob o CNPJ nº 03.499.782/0001-43, estabelecida na Avenida da Amizade, 153–A - Centro– CEP: 69.640-000 Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 09, 11, 13, 16, 17, 18,22, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 53,56, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69,72, 76, 77, 78, 86, 87,88, 89, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 109, 111, 118, 124, 125, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 177, 179, 180 e 181, totalizando R$ 713.160,18 (Setecentos e treze mil cento e sessenta reais e dezoito centavos).

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 33, 36, 42, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90 e 91, totalizando R$ 522.822,64 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 12 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:129050D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 067/2015
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**:

D R MORENO - ME, sob o CNPJ nº 03.499.782/0001-43, estabelecida na Avenida da Amizade, 153–A - Centro– CEP: 69.640-000 Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 09, 11, 13, 16, 17, 18,22, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 53,56, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69,72, 76, 77, 78, 86, 87,88, 89, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 109, 111, 118, 124, 125, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 177, 179, 180 e 181, totalizando R$ 713.160,18 (Setecentos e treze mil cento e sessenta reais e dezoito centavos).

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 33, 36, 42, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90 e 91, totalizando R$ 522.822,64 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais

OBJETO: EVENTUAL "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO *VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"***

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 067/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 17 de Novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4E5DBB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Benjamin Constant, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que, o certame que seria realizado no dia 03 de Dezembro do corrente ano, referente ao Pregão Presencial Exclusivo para Micro e Pequena Empresa para Registro de Preços nº 077/2015, foi prorrogado para o dia 11/12/2015, no mesmo local e horário ou seja,na sala da CPL às 10:30hs, devido alterações no item 1 do Anexo I do Edital e convocação.

Benjamin Constant (AM), 26 de Novembro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F32DCAEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

DELEGA ORDENADOR DE DESPESA A SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Atribui competência de Unidade Orçamentária a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A. podendo efetuar as ocorrências seguintes, atinentes as contas: nºs 11.371-9; 12.103-7; 11.124-4; 12.749-3; 12.748-5; 11.122-8;11.121-X; 11.123-6 e 11.124-4, com suas respectivas aplicações e outras, caso vierem a abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. programas repasse recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º Delega Função de Ordenador de Despesa ao Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES, CPF nº 239.669.122-87, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 024/2014 e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Decreto 189/2014, para responder e executar todas as atividades da Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 3º As funções delegadas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:464A0971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora MARIA EDILANE DA COSTA SANTANA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E59A2725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR V (DAS 06), o senhor EUDES LIMA DE SALES, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EC827544

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ERRATA - DECRETO Nº 247/2015

No Decreto nº 247/2015, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, edição nº 1.485, de 25.11.2015, na parte final;

ONDE SE LÊ: Boca do Acre, 18 de setembro de 2915.

LEIA-SE: Boca do Acre, 23 de novembro de 2015.

Boca do Acre (AM), 26 de novembro de 2015.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Secretario Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3CD238E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama, informa que a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2015**, objetivando a contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando o **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, treinamento de pessoal e manutenção de sistemas institucionais da Prefeitura Municipal de Canutama. foi CANCELADO,** em razão da necessidade de contenção de despesas.

Canutama (AM), 26 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3FF4BF56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2015

PORTARIA Nº 595 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

"Cessa efeitos do Benefício de Inatividade do Servidor LUIZ FELÍCIO DA COSTA, concedido através do Decreto Nº 085, de 03 de Janeiro de 1997 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do Servidor, atestado através de consulta junto a Justiça Eleitoral da 23ª Zona.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar, por motivo de falecimento, os efeitos do Benefício de Inatividade do Servidor **LUIZ FELÍCIO DA COSTA – Matrícula Nº 99,** concedido através do Decreto Nº 085, de 03 de Janeiro de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Novembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0D2B48F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 596/2015

PORTARIA Nº 596 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

> "Cessa efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã RAIMUNDA FELIZARDO DE SÁ, concedido através do Decreto de 12 de Março de 1980 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento da Beneficiária, atestado através de consulta junto a Justiça Eleitoral da 23ª Zona.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar, por motivo de falecimento, os efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã **RAIMUNDA FELIZARDO DE SÁ – Matrícula Nº 85,** concedido através do Decreto de 12 de Março de 1980.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Novembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A32DD236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 598/2015

PORTARIA Nº 598 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

> "Cessa efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã LUZIA MARTINS DE ANDRADE, Matricula Nº 081 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento da Beneficiária, atestado através de consulta junto a Justiça Eleitoral da 23ª Zona.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar, por motivo de falecimento, os efeitos do Benefício de Pensão da Cidadã **LUZIA MARTINS DE ANDRADE – Matrícula Nº 081.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Novembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:F538085B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **MORAES E ROCHA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OPNIÃO PUBLICA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.673/0001-04, estabelecida na Av. Rio Jutaí, nº 114, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Cep.: 69.053-020 Manaus/AM, com valor total de **R$26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), do **Pregão Presencial N° 021/2015**, que tem como finalidade **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 03 de Novembro de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F9FDEBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 081/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - N° 021/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM** em favor da empresa: **MORAES E ROCHA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OPNIÃO PUBLICA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.673/0001-04, estabelecida na Av. Rio Jutaí, nº 114, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Cep.: 69.053-020 Manaus/AM, com valor total de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), do **Pregão Presencial N° 021/2015,** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 16 de Novembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D201D4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL- N°021/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **MORAES E ROCHA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E OPNIÃO PUBLICA - EPP** (CNPJ N° 19.493.673/0001-04).

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**

Valor:26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Dotação:
02.02.04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretária Municipal de Planejamento e Administração
3.3.90.39.10 - Recursos Ordinários

Prazo de execução:06 (seis) meses.

Careiro da Várzea, em 23 de Novembro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:B668655E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA DE Nº122/2015 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, o senhor **GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE** no exercício da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 23 da Resolução da CAESC nº 001/2009 de 04 de Novembro de 2009.

CONSIDERANDO, a necessidade de resolver assuntos de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari-CAESC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor **VANDERSON ANDREWS TORRES DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico desta Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC, para viajar para Manaus/AM, com direito a 03 (três) diárias, no período de 11/11 a 13/11/2015, para tratar de assuntos jurídicos relativos à gestão desta Autarquia que será discriminado em seu Relatório de Viagem.

DETERMINAR ao Setor Administrativo e Financeiro que adotem as devidas providências.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 10 de Novembro de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:D9174348

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **LEON LUIZ LEITE**, do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Símbolo DS-1, da Prefeitura de Coari, a partir de 26 de Novembro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas**,** em 26 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0CE4A493

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO 2015.

O Prefeito Municipal de Coari**, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que o Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DS-1**,** da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, LEON LUIZ LEITE, para exercer o Cargo de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Coari, a partir de **26 de novembro** de 2015.
II - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8E73F41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO 2015.

O Prefeito Municipal de Coari**, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que o Cargo de Secretária Municipal, Símbolo DS-1**,** da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, VANEZA ALVES MARTIMIANO, para exercer o Cargo de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Economia e Finança, da Prefeitura de Coari, a partir de **26 de novembro** de 2015.
II - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9DD9345E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO nº 459, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a estruturação do Fundo da Procuradoria Geral do Município e o pagamento dos honorários de sucumbência aos Procuradores Municipais, fixando ainda critérios para o rateio desses valores e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas e o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 107, "f"e "g", da Lei Orgânica do Município de Coari/AM e nos termos da Legislação em vigente.
CONSIDERANDO que os honorários advocatícios, advindos em virtude de demanda judicial em que o Município de Coari seja vencedor, são devidos aos Procuradores municipais, por força da Lei Federal nº 8.906/94 e art. 20, § 3º do Código de Processo Civil;
CONSIDERANDO a atuação da Procuradoria-Geral do Município em procedimentos judiciais e extrajudiciais com o fim de celebrar acordos vantajosos para o município com o fim de reduzir o passivo;
CONSIDERANDO o art. 31, da Lei Complementar nº 05/2009, o qual é considerado norma de eficácia contida, ante a ausência de regulamentação da forma de rateio de honorários de sucumbência;
D E C R E T A:
Art.1º. Fica estruturado o Fundo da Procuradoria Geral do Município de Coari, com escopo de apoiar, em caráter supletivo os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral, bem como remunerar os Procuradores por meio dos recursos oriundos de honorários sucumbenciais/advocatícios e de recuperação de valores consignados, penhorados ou bloqueados por qualquer outro motivo, pagos, no caso de sucumbência, pela parte vencida e, nos demais casos pela Fazenda Pública Municipal.
§ 1º - Compreendem-se como programa de trabalho desenvolvido ou coordenado pela Procuradoria-Geral do Município de Coari, o conjunto de ações relativo à consecução das suas atribuições,

inclusive o reaparelhamento administrativo, a aquisição de instalações e ampliação da capacidade instalada do órgão, bem como a qualificação profissional de seus integrantes e servidores.
§ 2º - O disposto no caput deste artigo tem validade inclusive para ações e processos administrativos já ajuizados e em andamento ou não, ainda que não haja sucumbência, desde que tenha havido dispêndio de trabalho para liberação de numerários.
§ 3º - Será devido pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo, recuperação de valores ou pagamento de débito pela via administrativa ou judicial, desde que haja interferência da Procuradoria.
Art.2º. Os honorários advocatícios de que trata o art.1º desta Lei serão partilhados igualmente entre os Procuradores Municipais nomeados ou efetivados via concurso público, que tenham participado efetivamente do respectivo processo ao qual os honorários se referem.
§1º - Os honorários de sucumbência não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.
§2º - Em processos de acordo extrajudicial administrativo ou recuperação de valores pela via judicial, independente da natureza, o Tesouro Municipal reterá em favor do Fundo da Procuradoria Geral do Município o percentual de 20% sobre o valor da diferença entre a dívida atualizada e o valor a ser pago e, no segundo caso, 5% dos valores recuperados, abatidos os honorários devidos.
§3º. Havendo percepção de valores em processos administrativos e judiciais a cargo da Procuradoria-Geral do Município, serão devidos pela Fazenda Pública Municipal honorários em 20%.
Art. 3º. Os valores provenientes da arrecadação dos honorários de sucumbência/advocatícios e retenção do Fundo da Procuradoria serão depositados em conta aberta especialmente para este fim em nome do Fundo da Procuradoria Geral do Município (FUNPGM).
Art.4º. Compõe o conjunto dos Procuradores Municipais, os advogados ocupantes de cargos efetivos e comissionados, e que estejam no efetivo exercício de suas funções, nos termos do art. 5º desta lei.
Parágrafo Único. Os procuradores efetivos, aprovados por concurso público, que estejam ocupando cargos comissionados junto ao Poder Executivo Municipal não terão direito ao rateio das verbas previstas nesta lei.
Art.5º. Considera-se em efetivo exercício, o Procurador que, na data do rateio, esteja:
I - em gozo de férias regulamentares;
II - em gozo de licença para tratamento de saúde;
III - em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família e licença prêmio;
IV – Licença à gestante.
Art.6º. Não se considera em efetivo exercício, o Procurador que, na data do rateio, esteja:
I - licenciado para tratamento de interesses particulares;
II - licenciado para campanha eleitoral;
III - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IV - afastado para exercício de mandato eletivo;
V - afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo.
VI – Que tenham, sofrido punição disciplinar no último período de 12 (doze) meses;
VII – Tenham se afastado do serviço por licença, férias ou outro benefício durante mais de 60 (sessenta) dias no ano vigente.
Art.7º. Os valores apurados depositados na conta a título de honorários serão geridos pelo Procurador Geral do Município e pelo Tesoureiro, consoante art. 53, da Lei Complementar nº 05/2009.
§1º - A conta bancária somente poderá ser movimentada em conjunto pelos membros referidos no caput.
§2º - Qualquer controvérsia acerca da divisão dos honorários entre os Procuradores será dirimida pelo Procurador-Geral do Município.
§3º - Na ausência de conta de titularidade da Procuradoria-Geral do Município, a administração dos valores ocorrerá em conta específica em nome da Prefeitura de Coari, administrada pelo Prefeito e pela Secretaria de Economia e Finanças, devendo os mesmos observar a integral disposição deste decreto.
Art.8º. O rateio dos honorários será feito mensalmente, sendo que os valores apurados no mês serão pagos até o dia 05 do mês seguinte.
Parágrafo Único. Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção de tributos na forma da Lei.
Art.9º. Esta Lei entra vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em Coari/AM, 12 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari

FÁBIO TAVARES AMORIM
Procurador-Geral do Município de Coari

(PUBLICADO NOVAMENTE EM VIRTUDE DE ERROS NA VERSÃO ANTERIOR)

Publicado por:
Fábio Tavares Amorim
Código Identificador:E49F5FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO nº 464/2015

CRIA no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, a COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA, consolida a sua estrutura organizacional básica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas e o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 107, "f"e "g", da Lei Orgânica do Município de Coari/AM e nos termos da Legislação em vigente.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, a Coordenação de Inteligência de Segurança Pública, com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o Município, bem como suprir o governo Municipal de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo.
Art. 2º. Integram a Coordenação de Inteligência de Segurança Pública a Secretaria de Defesa Social e a Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º O órgão central da Coordenação de Inteligência de Segurança Pública é a Assessoria Técnica Superior, doravante denominada de Assessoria de Inteligência, cargo criado pela Lei nº 662/2015.
§ 2º Cabe aos integrantes da Coordenação, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.
Art. 3º. Fica criado o Conselho Especial da Coordenação de Inteligência de Segurança Pública, órgão de deliberação coletiva, com a finalidade de estabelecer normas para as atividades de inteligência de segurança pública, que terá a seguinte composição:
I - como membros permanentes, com direito a voto:
a) o Assessor de Inteligência, que o presidirá;
b) um representante da Secretaria de Defesa Social;
c) um representante da Procuradoria-Geral do Município;
§ 1º. Os representantes referidos nas alíneas de "a" à "d", do inciso I, e seus suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos e designados pelo Prefeito do Município, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º. A participação dos membros no Conselho Especial não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerada de relevante interesse público.
§ 3º. O Conselho Especial reunir-se-á em caráter ordinário a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros.
§ 5º. O Presidente do Conselho Especial poderá convidar pessoas de notório saber para participar das reuniões, sem direito a voto, para dar parecer sobre tema específico.
§ 6º. As despesas com viagens dos conselheiros correrão por conta dos órgãos que representam..
Art. 4º. Compete ao Conselho Especial:
I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - propor a integração dos Órgãos de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Amazonas e do Governo Federal;
III - estabelecer as normas operativas e de coordenação da atividade de inteligência de segurança pública;
IV - acompanhar e avaliar o desempenho da atividade de inteligência de segurança pública; e
V - constituir comitês técnicos para analisar matérias específicas, podendo convidar especialistas para opinar sobre o assunto.
Art. 5º. O regimento interno do Conselho Especial, com as atribuições e as competências, aprovado por maioria absoluta de seus membros, será submetido ao Prefeito do Município.
Art. 6º. A Coordenação de Inteligência disporá de 01 (um) gerente de inteligência e 12 (doze) agentes de inteligência, cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Municipal nº 630/2013, e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
Art. 7º. Para o desempenho de suas atividades, ficará autorizado ao Presidente do Conselho Especial realizar a solicitação de adiantamento, por meio de verba secreta, que correrá por dotação do Gabinete do Prefeito.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, 19 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari

FÁBIO TAVARES AMORIM
Procurador-Geral do Município

ALEXEI CHAVES MOURA
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Fábio Tavares Amorim
Código Identificador:33EC8F26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RESOLUÇÃO Nº 002/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA O REGIMENTO INTERNO E CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS A COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJAS, decreta e promulga a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Cria na Estrutura das Comissões Técnicas Permanentes da **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS** A Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
I – A Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Rural passa a ter a seguinte abrangência de atuação:

a) - Política florestal e fomento da produção agrícola, da pecuária e da pesca;
b) – Política agrária e questões fundiárias, doação, concessão e utilização de terras públicas;
c) – Agra industrialização e o desenvolvimento dos empreendimentos agrícolas;
d) - Promoção do desenvolvimento rural e do bem-estar social no campo;
e) - Cooperativismo e sistema de abastecimento.
§ 1º – A competência desta Comissão abrange de forma ampla assuntos correlatos ás áreas temáticas listadas nas alíneas que compõem o caput deste artigo, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:
II – Apresentar emendas, subemendas, substitutivas e proposições;
III – Emissão de parecer, discutir e votar proposições.
IV – Fiscalizar e investigar para apurar aspectos correlatos á elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e atividades estatais e quaisquer fatos de relevância pública que possam apresentar ameaça ou ofensa a direitos individuas e coletivos;
V – Realizar audiência pública para subsidiar o processo legislativo, podendo celebrar ajustes, acordos e contar com a colaboração de outras entidades estatais e privadas;
VI – Convocação ou solicitação de informações de Secretário Municipal, dirigente de entidade da Administração indireta, outras autoridades municipais para prestar informações sobre assuntos previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de descumprimento;
VII – Realizar inspeções diligencia, levantamentos de dados, estudos, promover a celebração de termos e avenças sobre procedimentos a serem adotados por Poderes e organizações estatais e entidades da sociedade civil em matéria de relevante interesse público;
VIII – Estudos sobre assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;
IX – Acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os Poderes e entes municipais;
X – Controle dos atos administrativos dos Poderes Executivo, da administração direta e indireta e promoção de outras iniciativas correlatas ao cumprimento de suas prerrogativas e competências;
§ 2º - As convocações, a prestação de informações, o atendimento a requisições de documentos públicos e a realização de diligencias e pericias são atendidas em prazo não inferior a dez dias, salvo disposições legais em contrário;
§ 3º - O descumprimento do disposto no Parágrafo Anterior enseja a apuração da responsabilidade do infrator, na forma da lei.
Art. 2º - A comissão será composta por quatro membros:
a) – Presidente;
b) - Relator;
c) - Membro
d) – Suplente
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO DA CAMARÂ DE CODAJA ESTADO DO AMAZONAS, em 09 DE SETEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente

ISAIAS VICENTE DE SOUZA
1º Vice-Presidente

MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL
2º Vice-Presidente

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
1º Secretário

EVANDRO DELMIRO FEITOSA
2º Secretário

Esta resolução foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 09**/09/2015.**

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:AD031F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – CML/CODAJÁS

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação que seria realizada na modalidade **Pregão Presencial 017/2015 – CML/CODAJÁS**, no dia 30 de outubro de 2015, às 14h00min, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames de imagens destinados ao atendimento das necessidades da Casa de Apoio a Saúde em Manaus da Prefeitura Municipal de Codajás, **foi remarcada por motivos de interesse público.** Dessa forma, a abertura do certame fica reagendada para o dia 14 de dezembro de 2015, às 14:00.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 27/11/2015 a11/12/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais)

Codajás (AM), 26 de novembro de 2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DF62D550

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 109/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA PARA COMPANHAR O PRESIDENTE EM VISITAS ÀS COMUNIDADES SITUADAS AS MARGENS DA BR 319, SENTIDO HUMAITÁ/MANAUS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art.1º - *AUTORIZAR* À SERVIDORA ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA COMPANHAR O PRESIDENTE EM VISITAS ÀS COMUNIDADES SITUADAS AS MARGENS DA BR 319, SENTIDO HUMAITÁ/MANAUS, NOS DIAS 10 a 14/09/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 16:OO horas
DATA: 10/09/2015
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 14/09/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 10.09.2015.

_____
ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:94D0CD6A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 10/12/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para prótese dentária para suprir as demandas odontológicas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7727/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 25 de novembro de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:308A7F66

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 11/12/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMAS, SEMAPA, SEMATUR, SEMPLAD e SEMSA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 8150/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 25 de novembro de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B8B1BC6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo n.º 7804/2015

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epigrafe, data de abertura 26/11/2015, `as 09:00 horas, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMAPA, SEMAS, SEMC, SEMEL, SEMMA e SEMSA) do

Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016, foi declarada DESERTA.

Humaitá (AM), 26 de novembro de 2015

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FE3196B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 283/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 283/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** – CNPJ nº. 04.167.190/0001-97.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 175.435,60 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:20FA71DB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 284/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 284/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA,** CNPJ nº. 03.442.420/0001-16.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 205.475,80 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79B06813

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 285/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 285/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME,** inscrito no CNPJ nº. 02.132.032/0001-76.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 210.725,50 (Duzentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C12325D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 286/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 286/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **R. M. NAVECA - EPP,** inscrito no CNPJ nº. 05.613.884/0001-73.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 173.915,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Novecentos e Quinze reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação

de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A90525D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 287/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 287/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 84.521.053/0001-48.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 212.282,00 (Duzentos e Doze Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AA2E990

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 288/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 288/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP,** inscrito no CNPJ nº. 07.073.210/0001-59.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 89.071,00 (Oitenta e Nove Mil Setenta e Um Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B5F1928

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 289/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 289/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 04.214.086/0001-06.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 127.930,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB7CF9D7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 290/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 3049/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 290/2015, celebrado em 27 de outubro de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 01.708.499/0001-59.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 187.203,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Duzentos e três Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão Presencial nº 024/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº

025/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D767E0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/11/2015. Edição 1484 PREGÃO N. 022/2005-CPL

Onde se lê:

"OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar para os alunos das Escolas da Rede Pública Municipal do Município de Ipixuna."

Leia-se:

"OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos de consumo para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ipixuna.

Ipixuna (AM), 23 de Novembro de 2015.

A COMISÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:0AB72C60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 068/2015. INPREVI 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANULAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE da Senhora MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA VIANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, no Art. 7º; Art. 8º, Inciso I, Art. 9º e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo TCE – AM nº 11305/2015; conforme Decisão Nº 741/2015 – TCE – Primeira Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar **NULO o DECRETO GP/PMI Nº 060/2015 – INPREVI, de 13 de outubro de 2015**, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade, à Senhora **Maria Zuleide de Oliveira Viana,** servidora Municipal, no cargo de Professora, matrícula Nº 1114-8A, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão do mesmo ter sido julgado ilegal conforme Decisão nº 741/2015 – TCE – Primeira Câmara.

Art. 2º - Dar imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 12 de novembro de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FFE3613E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 297 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA SOARES FILHO, Agente de Defesa Ambiental desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA SOARES FILHO*, *Agente de Defesa Ambiental*, Matrícula Funcional FEC11/40589, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 438.401.672-72, com domicilio situado ao Beco Oriental, 436 - Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Ação de combate a queimadas, com palestras nas escolas e Curso de "Incêndio Florestal" ministrado pelo Corpo de Bombeiros;
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 28 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DD56C532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 298 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora MARINETE BENTES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de

outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *MARINETE BENTES DE LIMA*, *Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional FEC11/46136, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.603.032-00, com domicilio situado a Rua 27, casa 3343 Conjunto Mutirão – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Ação de combate a queimadas, com palestras nas escolas e Curso de "Incêndio Florestal" ministrado pelo Corpo de Bombeiros;
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 28 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A899B78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 299 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor FILIPE BRUNO BATISTA DOS SANTOS, Diretor Dep. de Cont. e Monit. Ambiental desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *FILIPE BRUNO BATISTA DOS SANTOS*, *Diretor de Dep. de Cont. e Monit. Ambiental*, Matrícula Funcional SNCC3/12435, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 000.763.312-29, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3026 - Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Ação de combate a queimadas, com palestras nas escolas e Curso de "Incêndio Florestal" ministrado pelo Corpo de Bombeiros;
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 28 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EBC970D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 300 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora MICHELE ALVES DA COSTA, Agente de Defesa Ambiental desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *MICHELE ALVES DA COSTA*, *Agente de Defesa Ambiental*, Matrícula Funcional FEC08/42278, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 594.552.502-25, com domicilio situado a Rua Rui Barbosa, 1081 – Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Ação de combate a queimadas, com palestras nas escolas e Curso de "Incêndio Florestal" ministrado pelo Corpo de Bombeiros;
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 28 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração
ção

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:29FBDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 307 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* ao servidor *LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH*, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/11241, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 621.089.802-53, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar material nos laboratórios HEMOAM, Vital Brasil, Luiz Montenegro e LACEN, deixar documentos na FVS, Coordenação de FVS, SUSAM, Tropical, A. da Mata, SEPROR, PAM da Codajás, Ministério da Saúde e FUNASA. Pegar medicamento na CEMA, Rodrigues, K. E. Distribuidora e Instrumental.
Local: Manaus-AM;
Data: 19 de novembro 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E48E37E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 308 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor RAYFRANK CAVALCANTE MIQUILES, Agente de Vias Públicas desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *RAYFRANK CAVALCANTE MIQUILES*, *Agente de Vias Públicas*, Matrícula Funcional FEC11/40594, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 660.439.482-49, com domicilio situado a Rua C, casa 4292 - Tiradentes.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Transporte de Professores para o Curso de Capacitação.
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:26DF9814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 309 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora *DILMA BARROS BRAGA*, *Diretora de Departamento de Gestão Educacional*, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A05F059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 310 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora ADRIANA MONTEIRO MOTA, Coordenadora de Educação Infantil desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora *ADRIANA MONTEIRO MOTA*, *Coordenadora de Educação Infantil*, Matrícula Funcional SNCC4/09183, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 738.661.132-34, com domicilio situado a Rua 05 casa 1032 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:25BFBBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 311 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41311, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.325.302-04, com domicilio situado a Rua 08, 2695 – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D6670B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 312 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS, Supervisora Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS*, *Supervisora Escolar*, Matrícula Funcional SNCC/09177, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 821.120.702-82, com domicilio situado a Rua Floriano Peixoto, 0163 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 23 de novembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de novembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7E3CD53E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1354/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

ALFREDO DOMINGOS DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0C1F0538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1239/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

EDICLEY GOMES DA SILVA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ESILMA NASCIMENTO DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A65590DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1355/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

FRANCISCO BARBOSA DA CRUZ
RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4664C4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1379/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

JOAO IVO SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5682DF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1361/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora abaixo – relacionada, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:74DD5F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO DA SILVA GOMES**, Titular do Cargo de PROFESSOR, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E86B109F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VALDINEI VITAL DE LIMA**, Titular do Cargo de PROFESSOR, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FF665274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2015 – GPL

PORTARIA Nº 283/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
•	AGOSTINHO MAIA RIBEIRO
•	AGOSTINHO WANDERLÃ INACIO DA COSTA
•	AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA
•	ALBELE MENEZES MAIA
•	ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO
•	ANTONIA DO SOCORRO ROMÃO DE SOUZA
•	ANTONIA FERREIRA DE ABREU
•	ANTONIO ALVES DA SILVA
•	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
•	ANTONIO COSTA DA SILVA
•	ANTONIO FRANCISCO BRAGA BATISTA
•	ANTONIO ILARIO DIAS
•	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
• ‘	ATILA CARLOS DA SILVA
•	BLAUDIO NUNES MAIA
•	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA
•	CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
•	CLEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	CLENILTON DA SILVA AMANCIO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	CLODOALDO GADELHA DE SOUZA
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON ASSIS DE MORES
•	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
•	EDNALDO COSTA DA SILVA
•	EDNALDO DE SOUZA DA COSTA
•	ELCIMAR BATISTA DIAS
•	ELIANDRO MENEZES MAIA
•	ELIELSOM FERNANDES DO NASCIMENTO
•	ENOS LOPES DA SILVA
•	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
•	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
•	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA
•	FRANCISCO ALVES RODRIGUES
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCO CLESIO RAMOS DA SILVA
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANCISCO FREIRE VALENTIN
•	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
•	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
•	FRANCISCO SILVA DE SOUZA
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA
•	JOAO DE SOUZA LIMA
•	JOELCILENE FERREIRA DE ARAUJO
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSE FALCAO DE SOUZA
•	JOSE GOMES BARBOSA
•	JOSE PEREIRA DA SILVA
•	JOSE RAIMUNDO FALCAO ROCHA
•	JOSE RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JOSE SEBASTIAO GALVAO DE SOUZA
•	JUCIVALDO SANTOS NOGUEIRA
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIS AUGUSTO SOARES
•	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ROBERTO
•	LUIZ MORAES DA SILVA
•	MAICOM BRAGA DA PENHA
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA

•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANOEL DE JESUS BARBOSA DE BRITO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARIA AMELIA CAMURÇA DA SILVA
•	MARIA ANTONIA ALVES BEZERRA
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA
•	MARIA ILZA DE ALMEIDA NUNES
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRAZIO PESSOA
•	MARIO BARRETO DE SOUZA
•	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	ORLANDO FAUSTINO DA SILVA
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA MELO
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAUJO
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDIO MAIA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA
•	ROSSIFRANKLIN FERREIRA LEITE
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SEBASTIAO JOSE PIRES DA SILVA
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDECIRA MAIA GALVAO
•	VALDIVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VANDERLEN DAVILA DE OLIVEIRAQ
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	VERONILSON BARRETO DE FREITAS
•	ZULMIRA DE MOURA TEIXEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0CDA5AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os Cargos Comissionados abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Lábrea.

Nº	NOME
01	GILSON BRAGA DOS SANTOS
02	ANTONIA DAVY DA SILVA SOARES
03	ANTONIO ALBERTO LIMA DOS SANTOS
04	ANTONIO FRANCO DO NASCIMENTO
05	ANTONIO PENHA DE CARVALHO NETO
06	ARNOLDO DO NASCIMENTO COSTA
07	BENEDITO MARTINS DE SOUZA
08	CRISTOVÃO LIMA DA COSTA
09	DEVAL RODRIGUES DA SILVA
10	DJALMA SANTOS DE SOUZA
11	EVALDO BARROS DE SALES
12	FRANCIELITON FREITAS DE OLIVEIRA
13	FRANCISCO ANDERSON NUNES DOS SANTOS
14	GELSON DAMIÃO OLIVEIRA PORTO
15	GILMAR PINTO DE ALMEIDA
16	GILVAN DAVILA DE OLIVEIRA
17	GUALBERTO CAVALCANTE REBOUÇAS DE OLIVEIRA
18	JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
19	JOEL PEREIRA DA COSTA
20	JOSE AMANCIO CADETE DE MELO
21	MARIA ANTONIA FRANCO DOS SANTOS
22	MARIA DO CARMO JACINTO DA SILVA
23	PEDRO ALVES MAIA
24	RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO
25	RAIMUNDO DE FREITAS CAMURÇA
26	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
27	RUIMAR FREITAS DA COSTA
28	SIMONE MAIA GALVAO
29	VANESSA ALBUQUERQUE DE SOUZA
30	YAN JOSE GALVAO DE SOUZA
31	RENE VIEIRA PERES JUNIOR
32	RAIMUNDO DA SILVA GOMES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4B635145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de Outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor VALDINEI VITAL DE LIMA do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8D23BBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Função Gratificada, simbologia FG-3, do professor **JOSÉ AUGUSTO SILVA BARBOSA**, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F632ADE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1363/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos dos professores infra – relacionados, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – ALFREDO DOMINGOS DA SILVA
02 – ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
03 – ESTER RODRIGUES DE SOUZA
04 – FRANCISCO CESAR NUNES
05 – MARIA DAS DORES MAIA DE SOUZA
06 – MARIA JOSE MAIA GALVAO
07 – MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
08 – MARIA RITA LOPES DO NASCIMENTO
09 – RAIMUNDO LIMA ALVES
10 – RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
11 – SOCORRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
12 – VALDENICE FERREIRA DE LIMA
13 – ADRINE JENNIFER NOÉ ARAÚJO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6D15BB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA DENGUE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de três (03) meses o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA DENGUE.

FRANCISCO DE ASSIS GARCIA GOMES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BBDAEF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de sete (07) meses a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.

NUTRICIONISTA

WANESSA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:10D4A56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam sus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de seis (06) meses os servidores infra – relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO PACS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

EDIDEUS ALVES DUTRA
ANGELINA UCHOA RODRIGUES

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F537FE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de um (01) mês a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSORA RURAL

MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:57157491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor RAIMUNDO DA SILVA GOMES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:85FB3BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor VALDINEI VITAL DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E04767E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **JOANA FERREIRA CAMURÇA** do Cargo de Atendente de Enfermagem B, para o Cargo de Atendente de Enfermagem C, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0661408C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ RAIMUNDO FALCÃO ROCHA** do Cargo de Vigia A, para o Cargo de Vigia B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0AB670F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ SEBASTIÃO GALVÃO DE SOUZA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DE52FF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus

trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F67CF454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **RAIMUNDO LOPES DA SILVA** do Cargo de Vigia A, para o Cargo de Vigia B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2F0A3C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1368/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar a segunda cadeira dos professores infra - relacionados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – IZAEL DIAS DE ARAÚJO
02 – WERTEN FERREIRA GALVÃO
03 – ACRINALDO LIMA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:508178AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 688, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA os membros do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru para o Biênio 2015/2017.

O PREFEITO DE MANACAPURU, no uso da atribuição que lhe confere e,

Considerando que de acordo com o Decreto Municipal nº 527, de 19 de abril de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, Art. 3º, § 1º - os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de Manacapuru.

Considerando a necessidade de acompanhar a implantação e implementação do Plano Municipal de Educação do município de Manacapuru e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, com prazo de dois anos:

Nº	INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria de Governo e Planejamento - **SEGOV**	ESTAEL PEREIRA COMAPE	URUBATAN PEREIRA PACHECO
02	Secretaria de Administração - **SEMAD**	JÚNIOR MOZART NOGUEIRA GOMES	JAIR LELIS ALVES JÚNIOR
03	Secretaria de Finanças Públicas - **SEMFI**	WALFRAN DE LIMA LOYOLA	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PORTO
04	Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**	EVANE MARIA SILVA MARINHO	ALDENIRA ALMEIDA DA ROCHA
05	Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMA**	GILMARA MAGALHÃES MACIEL	FRANCISCO BARBOSA
06	Secretaria de Infância e Juventude – **SEMIJ**	LINDOMAR DA SILVA GOMES	FRANCISCO DIEGO MATOS PINHEIRO
07	Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**	SILVETE DE AZEVEDO FERREIRA	FERNANDA MELO DE ANDRADE
08	Secretaria da Assistência e Promoção Social – **SEMAPS**	PAULO MIRANDA MOTA	ALECSANDRA LOPES FARIAS
09	Secretaria de Articulação e Políticas Públicas – **SEMAP**	LUCIVANDO OLIVEIRA MORENO	OZIEL DA SILVA TEIXEIRA
10	Conselho Municipal de Educação – **CME**	SANDRA MAIRA MAGALHÃES DE MOURA	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
11	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**	DIBSON FLORES BASTOS	ROSIANE SALOMÃO PEREIRA
12	Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE**	NAZARENO BATISTA DA SILVA	EDINEUZA BRANDÃO TELES DO NASCIMENTO
13	Conselho Municipal do **FUNDEB**	JACKSON AZEVEDO DE SOUZA	EVANDRO FERREIRA BACELAR JÚNIOR
14	Conselho Municipal de Saúde	LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA	MARIA ZUILA DA SILVA BARBOSA
15	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas	RAYSA SILVA DE ANDRADE	RAISSA FERREIRA TRINDADE
16	Conselho Tutelar	JOSÉ VALDEMIR FERREIRA MISQUITA	RAIMUNDO DE SOUZA BASTOS
17	Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**	JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA	MAYCITA ANDREZA CAMPOS DE MATOS
18	Gestores das Escolas Municipais	SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MATOS JÚNIOR	BRUNO FURTADO AZEVEDO
19	Câmara Municipal de Manacapuru	MARIA IZABEL MARINHO RAMOS	ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
20	Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Manacapuru – **SINDUCAM**	AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES	FRANCISCO SORIANO DA SILVA
21	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – **SINTEAM**	WALDERLUZIA DA CRUZ ROSAS	ZENITA RODRIGUES MOREIRA
22	Associação de Pais, Mestres e Comunitários – **APMCs.**	MARIA GEISIELE MENDONÇA DE ALMEIDA	GLEICIMAR SILVA DA COSTA
23	Coordenadoria da Qualidade do Ensino – **SEDUC**	ELIVAL DE SOUZA MORAIS	ELZA NUNES DE SOUZA
24	Gestores das Escolas Estaduais – **SEDUC**	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA	MARCIA SILVA DE SOUZA
25	Representantes do Ensino Superior	ANDRÉA CINTIA FERNANDES BARRETO	MARY HELEM COSTA DE SALES
26	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE**	MARIA DAS NEVES MARÃES MOUTINHO	LUANA RIBEIRO MARQUES
27	Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru – **ACEM**	MARIA ARLETE DA SILVA BARBOZA	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
28	Câmara dos Dirigentes Lojistas de Manacapuru – **CDLM**	ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA	JOSÉ SIDNEY DE LIMA SEIXAS
29	Representantes da União Brasileira das Mulheres – **UBM/Manacapuru**	ODAISA VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA	RAIMUNDA LILDA DE MIRANDA
30	Movimentos de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais – **GLBT**.	NERIVAN VASCONCELOS FURTADO	RAUL NOGUEIRA DE FIGUEIREDO
31	Movimento dos Povos Indígenas	ANDRÉIA DA SILVA VIANA	MARLETE CRUZ DA COSTA
32	Instituições Religiosas	AMERICO MARCONI LEITE DOS SANTOS	JEHOVANE HOLANDA DE AZEVEDO
33	Organizações Não Governamentais – **ONGs**	MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA	ÂNGELA KARINNE BEZERRA MOTA
34	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Manacapuru/AM	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	MARIA ZUILA ALVES ARAÚJO
35	Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manacapuru	NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS	ALFREDO SANTOS DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B733332C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 020/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, sendo esta vencedora por atender a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa B.M.J. COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 84.544.469/0001-81 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida Tefe, nº 2712 – Bairro: Japim, CEP 69.078-000, o objeto da Tomada de Preços nº 020/15, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia **de R$ 29.573,56** (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 020/2015, *tendo por objeto a* **Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares no Posto de Saúde da Maresia CSII**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 26 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:B556AE7E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 022/2015 – CML/MAUÉS, no dia 14 de dezembro de 2015, às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à **"Ampliação dos Postos de Saúde das Comunidades São Pedro do Rio Lago Grande da Barreira – Polo X, São Pedro do Rio Castanhal de Baixo – Polo V e São João do Rio Maués Miri – Polo IV – Zona Rural do Município de Maués."**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 27/11/2015 à 11/12/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 26 de novembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:B2F6D881

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 023/2015 – CML/MAUÉS, no dia 14 de dezembro de 2015, às 14h00min, objetivando a **"contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à ampliação dos postos de saúde das Comunidades Nossa Senhora de Lourdes do Rio Curuçá - Polo VIII e Osório da Fonseca Rio Paracuni – Polo IX, ambas na Zona Rural do Município de Maués"**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 27/11/2015 à 11/12/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 26 de novembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:EAF89D37

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 024/2015 – CML/MAUÉS, no dia 14 de dezembro de 2015, às 16h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à ampliação dos postos de saúde das Comunidades Ponta Alegre do Rio Médio Apocuitaua, Liberdade do Rio Apocuitaua e São Sebastião do Rio Apocuitaua Miri – Zona Rural do Município de Maués"**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 27/11/2015 à 11/12/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 26 de novembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:60FE1794

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços Nº. 025/2015 – CML/MAUÉS, no dia 15 de dezembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à Construção da Feira Popular Na Área Urbana do Município de Maués"**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 27/11/2015 à 11/12/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 26 de novembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:138C1437

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015 – CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 11:30hrs do dia 30 de dezembro de 2015, na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Triunfo 711 – Centro, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção de Creche Tipo 1 no Bairro de Santa Luzia, no município de Nova Olinda do Norte. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data da publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00

por folha emitida (dois reais). Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 18 de novembro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:B132B865

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 187-CMP

PORTARIA Nº. 187/CMP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **YASMIN RIBEIRO GATTO CARDOSO,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE COMISSÃO.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Novembro de 2015.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D8B3458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 7 de dezembro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de preços para eventual fornecimento hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 24 de novembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0353E06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 7 de dezembro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de preços para eventual fornecimento de carne bovina, pescados, embutidos e frios para atender O Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 24 de novembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:96BF1EE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 032/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 032/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Materiais de Sinalização e Estamparia,** em favor da empresa**:**

- E. BENEVIDES PEREIRA - ME, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor de **R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 26 de novembro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:05ED0401

GABINETE DO PREFEITO
PR 032/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **032/2015.** Processo nº **032/2015**. Pregão Presencial nº **032/2015**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Materiais de Sinalização e Estamparia, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **26/11/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **E. BENEVIDES PEREIRA - ME - CNPJ nº 11.169.551/0001-08**, para os itens a seguir:

EMPRESA: E. BENEVIDES PEREIRA – ME

Item	Descriminação	Unid.	Qtd	Vlr Unit
01	CAMISAS ALGODÃO, personalizado com Arte Gráfica	unidade	4000	28,00
02	BANNER - FORMATO 1,20 X 0,90 mts, personalizado com Arte Gráfica	unidade	150	50,00
03	FAIXA EM LONA VINIL 3,00 X 1,00 , personalizado com Arte Gráfica	unidade	300	165,00
04	CAMISAS EM POLIESTER, personalizado com Arte Gráfica	unidade	5000	23,00
02	QUADROS EM LONA COM ESTRUTURA 60X60CM, personalizado com Arte Gráfica	unidade	100	42,00
03	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC 30X10, personalizado com Arte Gráfica	unidade	500	35,00
04	TOTENS EM LONA BACK LIGHT ACABAMENTO EM ACRILICO, personalizado com Arte Gráfica	unidade	30	1.350,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:DCF402EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 427 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Pensão por Morte do Ex-servidor JOCINEY DOS SANTOS SALDANHA, aos seus dependentes REGIANY DAVILA DE ASSIS, BRENER DOS SANTOS SALDANHA, BRENDA DOS SANTOS SALDANHA, ENZIO DE ASSIS SALDANHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 114/IPRETAB/RPPSMT de 16 de novembro de 2015;
Considerando Decreto Nº 023/IPRETAB/RPPSMT de 16 de novembro de 2015;
DECRETA
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** do Ex-servidor **JOCINEY DOS SANTOS SALDANHA,** falecido no dia **09 de novembro de 2009**, ocupante do cargo de **Vigia/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete**, aos seus dependentes, **REGIANY DAVILA DE ASSIS (Companheira), BRENER DOS SANTOS SALDANHA (Filho)**, **BRENDA DOS SANTOS SALDANHA (Filha)**, **ENZIO DE ASSIS SALDANHA (Filho)**, com os proventos mensais de **R$ 724,00** (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais),** discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 724,00 (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais**).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com fundamento no **§ 7º, Inciso II**, do **Artigo 40** da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003** e **Artigo 53**, **Inciso II**, da **Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 724,00** (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais**).
VALOR DO PROVENTO – R$ 724,00 (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais**).

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
REGIANY DAVILA DE ASSIS	COMPANHEIRA	10.01.1979	VITALÍCIA	R$ 181,00
BRENER DOS SANTOS SALDANHA	FILHO	22-08-1998	22-08-2019	R$ 181,00
BRENDA DOS SANTOS SALDANHA	FILHA	27-01-2000	27-01-2021	R$ 181,00
ENZIO DE ASSIS SALDANHA	FILHO	02-05-2008	02-05-2029	R$ 181,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C4B55140

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora RAIMUNDA POLONIA PEZO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 109/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 020-IPRETAB de 03 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **RAIMUNDA POLONIA PEZO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetiva**, **Nomeada através do Decreto Nº 061-B de 08 de Abril de 2003**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27988F14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARIA DAS NEVES DA SILVA ORTIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 0108/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 019-IPRETAB de 03 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA DAS NEVES DA SILVA ORTIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetiva**, **Nomeada através do Decreto Nº 040 de 30 de Abril de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F03123AB

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 008-A/2015- DISPENSA

Termo de Contrato de Pessoa Jurídica para a Contratação de Pessoa Jurídica para **TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a Empresa: **FABIOLA MUNOZ- ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, no Estado do Amazonas, localizada na Av. da AMIZADE nº 1.770 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro: Comunicações, Tabatinga - AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa: **FABIOLA MUNOZ-ME,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.163/0001-30, com sede na Rua Marechal Rondon 176 – Bairro: GM3 na Cidade: Tabatinga-AM, neste ato representada por sua representante legal Sra. **FABIOLA MUNOZ**, brasileira, residente e domiciliada a Rua: Ambrosina da Costa, Santa Rosa, portador do CPF nº 572965532-00 e Carteira de Identidade nº 1258684-6 SSP/AM, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da DISPENSA DE CONTRATO, a qual é regida pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 24 e demais alterações e Parecer Jurídico Nº 079/2015 – AJM-TBT, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força do presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o serviço para a **CONTRATANTE DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM**, conforme proposta apresentada e aceita, partes integrantes deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto deste termo, serão executados sob o regime de dispensa de licitação respaldada conforme o Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do SERVIÇO será feita pela **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes consequentemente a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Termo e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A existência e atuação da Fiscalização não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no SERVIÇO, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus propostos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas para evitar danos ao objeto, em consequência de seu transporte. Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas. A execução do SERVIÇO, dentro das Especificações Técnicas apensas aos autos, bem como assegurar fielmente todas as normas de segurança que o bem requerer.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) e o pagamento será efetuado mediante a realização do serviço de transporte de merenda escolar para as escolas da zona rural do município de Tabatinga-AM, de acordo com a declaração de recebimento aprovada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A forma de pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, em duas vias distintas, devidamente atestadas pela Fiscalização, correspondente aos serviços de transporte fluvial de merenda escolar efetivamente executados. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o mesmo só será efetuado a partir da referida regularização. Pelo **serviço**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os recebimentos ao **CONTRATADO (A),** o valor total acordado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) através de deposito bancário no **Banco do Bradesco**, Conta Corrente nº **17924-8**, Agência**: 0736-6.**

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em Bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de "factoring".

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para o exercício financeiro de 2015 do Fundo Municipal de Educação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo máximo para execução do serviço será de acordo com a vigência que será contado a partir da assinatura do presente Termo de Contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor, sem prejuízo do direito a rescisão do presente Termo e perdas e danos:

a) Advertência;

b) Multas moratórias de 0,03% (três centésimos) por cento do valor do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, caso o objeto contratual não seja prestado nas datas previstas nas solicitações, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**;

c) Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do Contrato quando não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, caso a **CONTRATADA**, recusar-se a executá-lo;

d) Caso a data de realização do objeto contratual atrase por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada pela **CONTRATANTE** multa correspondente a 0,05% (cinco centésimo) por cento, sobre o valor deste termo, por dia de atraso;

e) Suspensão do direito de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo a ser fixado até 02 (dois) anos, a ser publicado em órgão oficial;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**, em função da natureza, gravidade da falta cometida ou de outras anteriores, em caso de reincidência, a ser publicado em órgão oficial.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

O **CONTRATANTE** com base no que dispõe o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, dispensa o **CONTRATADO** de apresentar garantia para cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na Tesouraria da **CONTRATANTE**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação, em favor da Fazenda Pública do Município de Tabatinga-AM ou na forma que for determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO, SANÇÃO E RECURSOS.

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes contratantes ou unilateralmente, pela **CONTRATANTE** por conveniência administrativa, ou se a **CONTRATADA** não cumprir quaisquer das Cláusulas e condições aqui firmadas e aquelas expostas nas Especificações Técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo quaisquer modificações, que venham a ser necessárias durante a sua vigência de acordo com os casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Nos casos de acréscimos e supressões, os aditivos poderão ser efetuados até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nos casos em que a variação de preços do setor obrigar a **CONTRATANTE** em alterar o valor deste Termo de Contrato, não será necessário à adição de termo aditivo, podendo o complemento das despesas, até o limite das quantidades estabelecidas pelo termo de referência, serem processadas através de apostilamento, o qual deverá fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente Contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tabatinga, no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL E DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato é decorrente da dispensa de contrato constante dos autos, por despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Tabatinga, da Lei nº 8.666/93 em seu Art. 24 e demais alterações e da legislação pertinente com todos os respaldos no Parecer Jurídico Nº 079/2015 – AJM-TBT.

E por estarem em acordo, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, e o mesmo deverá ser publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para que produza todos os efeitos legais.

Tabatinga (AM), 10 de setembro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga,
Pela Contratante

FABIOLA MUNOZ
Sócio-Gerente da Empresa:
Fabiola Munoz- ME
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:
.....
CPF:
.....
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82479A59

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015- DISPENSA

Termo de Contrato de Pessoa Jurídica para **LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA 13 HP PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a Empresa: **O S GURGEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI-ME (OS GURGEL LTDA)**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, no Estado do Amazonas, localizada na Av. da AMIZADE nº 1.770 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro: Comunicações, Tabatinga - AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a EMPRESA: **O S GURGEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI-ME,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 14.593.812/0001-00, com sede na Av. Amancio Barbosa, nº 111, Centro da Cidade de Japurá-AM, neste ato representada por seu representante legal Sr. **José Carlos de Souza Rocha,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Japurá-AM inscrito no CPF: 315.212.822-34 e RG: 858341-25 SSP/AM, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da DISPENSA DE CONTRATO, a qual é regida pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 24 e demais alterações, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força do presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a **LOCAR 19 (DEZENOVE) EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA 13 HP PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA**, conforme proposta apresentada e aceita, partes integrantes deste Termo de Contrato.

Objeto	Quantidade	Valor
LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA 13 HP PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA	De acordo com o convenio Nº 052/2015.	R$ 280.800,00
Valor total		R$ 280.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto deste termo, serão executados sob o regime de dispensa de licitação respaldada conforme o Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do SERVIÇO será feita pela **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes consequentemente a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Termo e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A existência e atuação da Fiscalização não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação de serviço, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus propostos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas para evitar danos ao objeto, em consequência de seu manuseio. Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas. A execução do SERVIÇO, dentro das Especificações Técnicas apensas aos autos, bem como assegurar fielmente todas as normas de segurança que requerer.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R$ **280.800,00** (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) e o pagamento será efetuado mediante a realização da **LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA 13 HP PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA**, de acordo com a declaração de recebimento aprovada ou ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A forma de pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, em duas vias distintas, devidamente atestadas pela Fiscalização, correspondente a **LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA 13 HP PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA,** efetivamente executados. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o mesmo só será efetuado a partir da referida regularização. Pelo **serviço**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os recebimentos ao **CONTRATADO (A),** o valor total acordado de **R$ 280.800,00** (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) através de deposito bancário diretamente na conta corrente da **CONTRATADA,** junto ao **Banco do Bradesco**, conta corrente nº **17858-6**, agência **3712.**

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em Bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de "factoring".

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: unidade orçamentaria 28101; programa de trabalho: 12.361.3283.2548.0008; natureza da despesa: 33404159; fontes do recurso 0346;0146, para o exercício financeiro de 2015 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO (CONVENIO 052/2015 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo máximo para execução do serviço será contado a partir da assinatura do presente Termo de Contrato até a vigência do convenio 052/2015 de cooperação técnica financeira entre SEDUC e PMTBT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor, sem prejuízo do direito a rescisão do presente Termo e perdas e danos:

a) Advertência;

b) Multas moratórias de 0,03% (três centésimos) por cento do valor do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, caso o objeto contratual não seja prestado nas datas previstas das requisições, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**;

c) Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do Contrato quando não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, caso a **CONTRATADA**, recusar-se a executá-lo;
d) Caso a data de realização do objeto contratual atrase por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada pela **CONTRATANTE** multa correspondente a 0,05% (cinco centésimo) por cento, sobre o valor deste termo, por dia de atraso;
e) Suspensão do direito de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo a ser fixado até 02 (dois) anos, a ser publicado em órgão oficial;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**, em função da natureza, gravidade da falta cometida ou de outras anteriores, em caso de reincidência, a ser publicado em órgão oficial.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

O **CONTRATANTE** com base no que dispõe o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, dispensa o **CONTRATADO** de apresentar garantia para cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na Tesouraria da **CONTRATANTE**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação, em favor da Fazenda Pública do Município de Tabatinga-AM ou na forma que for determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO, SANÇÃO E RECURSOS.

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes contratantes ou unilateralmente, pela **CONTRATANTE** por conveniência administrativa, ou se a **CONTRATADA** não cumprir quaisquer das Cláusulas e condições aqui firmadas e aquelas expostas nas Especificações Técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo quaisquer modificações, que venham a ser necessárias durante a sua vigência de acordo com os casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Nos casos de acréscimos e supressões, os aditivos poderão ser efetuados até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nos casos em que a variação de preços do setor obrigar a **CONTRATANTE** em alterar o valor deste Termo de Contrato, não será necessário à adição de termo aditivo, podendo o complemento das despesas, até o limite das quantidades estabelecidas pelo termo de referencia, serem processadas através de apostilamento, o qual deverá fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente Contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tabatinga, no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL E DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato é decorrente da dispensa de contrato constante dos autos, por despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Tabatinga, da Lei nº 8.666/93 em seu Art. 24 e demais alterações e da legislação pertinente.

E por estarem em acordo às partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, e o mesmo deverá ser publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza todos os efeitos legais.

Tabatinga (AM), 23 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga,
Pela Contratante

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ROCHA
Sócio-Gerente da Empresa:
O S Gurgel Comercio de Materiais de Construção e Transportes EIRELI-ME
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:
.....
CPF:
.....
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CA7C0D22

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2015**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", cujo objeto: ***Contratação de Empresas Especializadas em Locação de 19 (dezenove) Embarcações (canoas) Com Motor Rabeta 13 HP para o Transporte Escolar Fluvial de 234 (duzentos e***

trinta e quatro) Alunos do Sistema de Ensino da Rede Estadual da Zona Rural do Município de Tabatinga - AM. O último ato realizado no dia 16 de novembro de 2015 as 09h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM, sendo considerado **DESERTO.** De acordo com o parecer Nº 091/2015-AJM-TBT de 20 de novembro de 2015, da Assessoria Jurídica Municipal, "[...] face a inexistência de interessados no objeto licitado, nos termos do Art. 24, V, Lei 8.666/93, pela ***possibilidade de contratação direta***[...]"

Tabatinga-AM, 23 de novembro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0956FB28

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015-CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015-CPL para **AQUISIÇÃO DE ELENCO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SOLIMÕES MEMBROS DO CONSÓRCIO ASAVIDA (ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA),** para atender as necessidades do Consórcio Asavida (Alto Solimões Saúde e Vida).

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas abaixo citada como vencedoras, ficando a critério do Consórcio Asavida a convocação das empresas para assinar o contrato de "**AQUISIÇÃO DE ELENCO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SOLIMÕES MEMBROS DO CONSÓRCIO ASAVIDA (ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA)",** tendo em vista que atenderá as necesidades do consorcio Asavida (Alto Solimões Saúde e Vida).

EMPRESA**: W N COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP**, CNPJ sob n° **17.119.265/0001-06**no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
2	**Aciclovir**	R$ 0,13	348.000	R$ 45.240,00
4	**Ácido Fólico**	R$ 7,92	250.000	R$ 1.980.000,00
6	**Alendronato de sódio**	R$ 0,28	348.000	R$ 97.440,00
8	**Alopurinol**	R$ 0,16	264.000	R$ 42.240,00
14	**Amoxicilina**	R$ 0,18	1.212.000	R$ 218.160,00
18	**Azitromicina**	R$ 3,83	135.000	R$ 517.050,00
19	**Azitromicina**	R$ 0,59	384.000	R$ 226.560,00
22	**betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasona**	R$ 6,18	42.000	R$ 259.560,00
32	**Carbamazepina**	R$ 9,04	45.000	R$ 406.800,00
33	**Carbonato de Cálcio**	R$ 0,13	108.000	R$ 14.040,00
35	**Carvedilol**	R$ 0,18	108.000	R$ 19.440,00
36	**Cefalexina**	R$ 9,35	168.000	R$ 1.570.800,00
42	**Clorexidine**	R$ 12,28	15.000	R$ 184.200,00
51	**Diazepam**	R$ 0,04	156.000	R$ 6.240,00
52	**Diazepam**	R$ 0,04	120.000	R$ 4.800,00
53	**Digoxina**	R$ 0,06	96.000	R$ 5.760,00
55	**Dipirona Sódica**	R$ 0,49	96.000	R$ 47.040,00
58	**Doxiciclina**	R$ 0,13	228.000	R$ 29.640,00
59	**Enalapril**	R$ 0,09	336.000	R$ 30.240,00
60	**Enalapril**	R$ 0,07	720.000	R$ 50.400,00
78	**Haloperidol**	R$ 0,12	84.000	R$ 10.080,00
81	**Hidrocortisona, succinato de**	R$ 3,85	60.000	R$ 231.000,00
82	**Hidrocortisona, acetato**	R$ 7,87	36.000	R$ 283.320,00
88	**Ibuprofeno**	R$ 0,11	1.080.000	R$ 118.800,00
90	**Ivermectina**	R$ 1,32	240.000	R$ 316.800,00
92	**Lactulose**	R$ 10,05	24.000	R$ 241.200,00
94	**Lidocaína**	R$ 2,52	48.000	R$ 120.960,00
101	**Metformina**	R$ 0,09	1.080.000	R$ 97.200,00
103	**Metoclopramida**	R$ 0,42	72.000	R$ 30.240,00
104	**Metoclopramida**	R$ 0,14	384.000	R$ 53.760,00
105	**Metronidazol**	R$ 0,12	1.020.000	R$ 122.400,00
109	**Benzoilmetronidazol**	R$ 2,91	204.000	R$ 593.640,00
110	**Metronidazol - bisnaga + 7 aplicadores**	R$ 4,21	96.000	R$ 404.160,00
111	**Miconazol bisnaga**	R$ 2,14	72.000	R$ 154.080,00
113	**Neomicina + Bacitracina**	R$ 1,44	96.000	R$ 138.240,00
117	**Omeprazol**	R$ 0,06	888.000	R$ 53.280,00
118	**Paracetamol**	R$ 0,06	1.440.000	R$ 86.400,00
123	**Prednisolona**	R$ 9,55	96.000	R$ 916.800,00
126	**Propanolol**	R$ 0,04	348.000	R$ 13.920,00
137	**Sulfametoxazol+Trimetropima**	R$ 3,60	40.000	R$ 144.000,00
138	**Sulfato ferroso**	R$ 0,04	1.560.000	R$ 62.400,00
140	**Timolol**	R$ 2,32	38.000	R$ 88.160,00
141	**Verapamil**	R$ 0,08	180.000	R$ 14.400,00
143	**valproato de sódio ou ácido valpróico**	R$ 5,38	38.000	R$ 204.440,00
VALOR GLOBAL				**R$ 10.255.330,00**

No valor global de **R$ 10.255.330,00** (dez milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais**).**

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ sob nº **06.209.557/0001-13** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	**Ácido Acetilsalicílico**	R$ 0,03	1260000	R$ 37.800,00
5	**Ácido Fólico**	R$ 0,05	1300000	R$ 65.000,00
7	**Alopurinol**	R$ 0,07	264000	R$ 18.480,00
10	**Albendazol**	R$ 1,35	408000	R$ 550.800,00
13	**Amoxicilina**	R$ 4,30	300000	R$ 1.290.000,00
15	**Amoxicilina + clavulanato de potássio**	R$ 2,15	372000	R$ 799.800,00
16	**Atenolol**	R$ 0,05	348000	R$ 17.400,00
17	**Atenolol**	R$ 0,07	264000	R$ 18.480,00
27	**Biperideno**	R$ 0,27	84000	R$ 22.680,00
29	**Captopril**	R$ 0,03	1704000	R$ 51.120,00
34	**Carvedilol**	R$ 0,18	108000	R$ 19.440,00
39	**Ciprofloxacino**	R$ 0,24	936000	R$ 224.640,00
40	**Claritromicina**	R$ 2,43	240000	R$ 583.200,00
43	**Clonazepam0,5 mgComprimido**	R$ 0,09	72000	R$ 6.480,00
46	**Dexametasona**	R$ 1,48	144000	R$ 213.120,00
47	**Dexametasona**	R$ 0,98	108000	R$ 105.840,00
57	**Dipirona Sódica**	R$ 1,26	384000	R$ 483.840,00
66	**Fenobarbital**	R$ 0,12	180000	R$ 21.600,00
69	**Fluconazol**	R$ 0,31	204000	R$ 63.240,00
71	**Furosemida**	R$ 0,72	48000	R$ 34.560,00
77	**Haloperidol**	R$ 0,13	72000	R$ 9.360,00
85	**Hidróxido de alumínio**	R$ 2,19	120000	R$ 262.800,00
91	**Itraconazol**	R$ 0,70	228000	R$ 159.600,00
96	**Loratadina**	R$ 0,05	360000	R$ 18.000,00
100	**Metformina**	R$ 0,09	972000	R$ 87.480,00
108	**Midazolam**	R$ 20,00	36000	R$ 720.000,00
114	**Nistatina**	R$ 2,87	54000	R$ 154.980,00
116	**Óleo mineral puro 100% frasco (100ml)**	R$ 2,60	36000	R$ 93.600,00
124	**Prometazina**	R$ 0,09	312000	R$ 28.080,00
127	**Propanolol**	R$ 0,04	780000	R$ 31.200,00
128	**Ranitidina**	R$ 0,09	780000	R$ 70.200,00
130	**Sais de Reidratação Oral**	R$ 0,53	348000	R$ 184.440,00
131	**Sinvastatina**	R$ 0,22	504000	R$ 110.880,00
134	**Sulfadiazina de prata 1%**	R$ 5,02	36000	R$ 180.720,00
135	**Sulfametoxazol+Trimetoprima**	R$ 1,79	96000	R$ 171.840,00
136	**Sulfametoxazol+Trimetoprima**	R$ 0,10	984000	R$ 98.400,00
VALOR GLOBAL				**R$ 7.009.100,00**

No valor global de **R$ 7.009.100,00** (sete milhões, nove mil e cem reais**).**

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ sob nº **07.292.903/0001-32** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
38	**Cetoconazol**	R$ 3,95	36000	R$ 142.200,00
44	**Cloreto de sódio**	R$ 24,78	60000	R$ 1.486.800,00
68	**Finasterida**	R$ 1,11	288000	R$ 319.680,00
VALOR GLOBAL				**R$ 1.948.680,00**

No valor global de **R$ 1.948.680,00** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais**).**

MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA , CNPJ sob nº **08.612.399/0001-73** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICON	QUANT.	VALOR TOTAL
3	**Aciclovir**	R$ 2,50	70000	R$ 175.000,00
9	**Albendazol**	R$ 0,80	636000	R$ 508.800,00
89	**Isossorbida**	R$ 0,40	228000	R$ 91.200,00
99	**Metildopa**	R$ 0,20	360000	R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 847.000,00**

No valor global de **R$ 847.000,00** (oitocentos e quarenta e sete mil reais**).**

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - ME, CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
11	**Anlodipino**	R$ 0,06	696000	R$ 41.760,00
12	**Amitripitilina**	R$ 0,08	250000	R$ 20.000,00
28	**Ceftriaxona**	R$ 8,00	42000	R$ 336.000,00
31	**Carbamazepina**	R$ 0,11	348000	R$ 38.280,00
41	**Clindamicina**	R$ 0,96	264000	R$ 253.440,00
45	**Dexametasona**	R$ 0,30	30000	R$ 9.000,00
49	**Dexclorfeniramina**	R$ 0,09	672000	R$ 60.480,00
50	**Dexclorfeniramina**	R$ 1,50	204000	R$ 306.000,00
56	**Dipirona Sódica**	R$ 0,09	1272000	R$ 114.480,00
61	**Enalapril**	R$ 0,10	732000	R$ 73.200,00
72	**Furosemida**	R$ 0,05	492000	R$ 24.600,00
75	**Glibenclamida**	R$ 0,04	1260000	R$ 50.400,00
83	**Hidroclorotiazida**	R$ 0,04	1200000	R$ 48.000,00
86	**Ibuprofeno**	R$ 3,04	96000	R$ 291.840,00
98	**Losartana Potássica**	R$ 0,06	852000	R$ 51.120,00
119	**Paracetamol**	R$ 0,63	276000	R$ 173.880,00
129	**Salbutamol**	R$ 10,49	30000	R$ 314.700,00
133	**Sulfadiazina**	R$ 0,17	168000	R$ 28.560,00
VALOR GLOBAL				**R$ 2.235.740,00**

No valor global de **R$ 2.235.740,00** (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais**).**

INSTRUMENTAL TÉCNICO – LTDA, CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
48	**Dexametasona**	R$ 7,00	48000	R$ 336.000,00
63	**Eritromicina**	R$ 5,50	60000	R$ 330.000,00
87	**Ibuprofeno**	R$ 0,08	1284000	R$ 102.720,00
122	**Prednisona**	R$ 0,17	480000	R$ 81.600,00
VALOR GLOBAL				**R$ 850.320,00**

No valor global de **R$ 850.320,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais**).**

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº **01.708.499/0001-06** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
23	**BenzilpenicilinaBenzatina**	R$ 12,90	96000	R$ 1.238.400,00
26	**Brometo de Ipratrópio**	R$ 0,88	42000	R$ 36.960,00
30	**ceftriaxona**	R$ 4,77	60000	R$ 286.200,00
37	**Cefalexina**	R$ 0,29	1332000	R$ 386.280,00
62	**Espironolactona**	R$ 0,14	408000	R$ 57.120,00
64	**Eritromicina**	R$ 0,80	384000	R$ 307.200,00
67	**Fenobarbital**	R$ 3,15	36000	R$ 113.400,00
70	**Fluoxetina**	R$ 0,11	72000	R$ 7.920,00
95	**Lidocaína**	R$ 2,82	48000	R$ 135.360,00
97	**Loratadina**	R$ 2,65	60000	R$ 159.000,00
102	**Metoclopramida**	R$ 0,71	60000	R$ 42.600,00
112	**Miconazol bisnaga + 7 aplicadores**	R$ 4,70	96000	R$ 451.200,00
115	**Nifedipino**	R$ 0,09	456000	R$ 41.040,00
120	**Pasta d'água**	R$ 4,70	24000	R$ 112.800,00
121	**Prednisona**	R$ 0,11	324000	R$ 35.640,00
125	**Prometazina**	R$ 1,95	36000	R$ 70.200,00
132	**Sinvastatina**	R$ 0,13	744000	R$ 96.720,00
139	**Sulfato ferroso**	R$ 1,07	108000	R$ 115.560,00
142	**valproato de sódio ou ácido valpróico**	R$ 3,60	20000	R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 3.765.600,00**
No valor global de **R$ 3.765.600,00** (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos reais**).**				

Tabatinga-AM, 25 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A9976665

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 030/2015/CPL** para **AQUISIÇÃO DE ELENCO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SOLIMÕES MEMBROS DO CONSÓRCIO ASAVIDA (ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA).**. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

EMPRESA**: W N COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP**, CNPJ sob n° **17.119.265/0001-06**no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
2	**Aciclovir**	R$ 0,13	348.000	R$ 45.240,00
4	**Ácido Fólico**	R$ 7,92	250.000	R$ 1.980.000,00
6	**Alendronato de sódio**	R$ 0,28	348.000	R$ 97.440,00
8	**Alopurinol**	R$ 0,16	264.000	R$ 42.240,00
14	**Amoxicilina**	R$ 0,18	1.212.000	R$ 218.160,00
18	**Azitromicina**	R$ 3,83	135.000	R$ 517.050,00
19	**Azitromicina**	R$ 0,59	384.000	R$ 226.560,00
22	**betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasona**	R$ 6,18	42.000	R$ 259.560,00
32	**Carbamazepina**	R$ 9,04	45.000	R$ 406.800,00
33	**Carbonato de Cálcio**	R$ 0,13	108.000	R$ 14.040,00
35	**Carvedilol**	R$ 0,18	108.000	R$ 19.440,00
36	**Cefalexina**	R$ 9,35	168.000	R$ 1.570.800,00
42	**Clorexidine**	R$ 12,28	15.000	R$ 184.200,00
51	**Diazepam**	R$ 0,04	156.000	R$ 6.240,00
52	**Diazepam**	R$ 0,04	120.000	R$ 4.800,00
53	**Digoxina**	R$ 0,06	96.000	R$ 5.760,00
55	**Dipirona Sódica**	R$ 0,49	96.000	R$ 47.040,00
58	**Doxiciclina**	R$ 0,13	228.000	R$ 29.640,00
59	**Enalapril**	R$ 0,09	336.000	R$ 30.240,00
60	**Enalapril**	R$ 0,07	720.000	R$ 50.400,00

78	**Haloperidol**	R$ 0,12	84.000	R$ 10.080,00
81	**Hidrocortisona, succinato de**	R$ 3,85	60.000	R$ 231.000,00
82	**Hidrocortisona, acetato**	R$ 7,87	36.000	R$ 283.320,00
88	**Ibuprofeno**	R$ 0,11	1.080.000	R$ 118.800,00
90	**Ivermectina**	R$ 1,32	240.000	R$ 316.800,00
92	**Lactulose**	R$ 10,05	24.000	R$ 241.200,00
94	**Lidocaína**	R$ 2,52	48.000	R$ 120.960,00
101	**Metformina**	R$ 0,09	1.080.000	R$ 97.200,00
103	**Metoclopramida**	R$ 0,42	72.000	R$ 30.240,00
104	**Metoclopramida**	R$ 0,14	384.000	R$ 53.760,00
105	**Metronidazol**	R$ 0,12	1.020.000	R$ 122.400,00
109	**Benzoilmetronidazol**	R$ 2,91	204.000	R$ 593.640,00
110	**Metronidazol - bisnaga + 7 aplicadores**	R$ 4,21	96.000	R$ 404.160,00
111	**Miconazol bisnaga**	R$ 2,14	72.000	R$ 154.080,00
113	**Neomicina + Bacitracina**	R$ 1,44	96.000	R$ 138.240,00
117	**Omeprazol**	R$ 0,06	888.000	R$ 53.280,00
118	**Paracetamol**	R$ 0,06	1.440.000	R$ 86.400,00
123	**Prednisolona**	R$ 9,55	96.000	R$ 916.800,00
126	**Propanolol**	R$ 0,04	348.000	R$ 13.920,00
137	**Sulfametoxazol+Trimetropima**	R$ 3,60	40.000	R$ 144.000,00
138	**Sulfato ferroso**	R$ 0,04	1.560.000	R$ 62.400,00
140	**Timolol**	R$ 2,32	38.000	R$ 88.160,00
141	**Verapamil**	R$ 0,08	180.000	R$ 14.400,00
143	**valproato de sódio ou ácido valpróico**	R$ 5,38	38.000	R$ 204.440,00
VALOR GLOBAL				**R$ 10.255.330,00**

No valor global de **R$ 10.255.330,00** (dez milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais**).**

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ sob nº **06.209.557/0001-13** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	**Ácido Acetilsalicílico**	R$ 0,03	1260000	R$ 37.800,00
5	**Ácido Fólico**	R$ 0,05	1300000	R$ 65.000,00
7	**Alopurinol**	R$ 0,07	264000	R$ 18.480,00
10	**Albendazol**	R$ 1,35	408000	R$ 550.800,00
13	**Amoxicilina**	R$ 4,30	300000	R$ 1.290.000,00
15	**Amoxicilina + clavulanato de potássio**	R$ 2,15	372000	R$ 799.800,00
16	**Atenolol**	R$ 0,05	348000	R$ 17.400,00
17	**Atenolol**	R$ 0,07	264000	R$ 18.480,00
27	**Biperideno**	R$ 0,27	84000	R$ 22.680,00
29	**Captopril**	R$ 0,03	1704000	R$ 51.120,00
34	**Carvedilol**	R$ 0,18	108000	R$ 19.440,00
39	**Ciprofloxacino**	R$ 0,24	936000	R$ 224.640,00
40	**Claritromicina**	R$ 2,43	240000	R$ 583.200,00
43	**Clonazepam0,5 mgComprimido**	R$ 0,09	72000	R$ 6.480,00
46	**Dexametasona**	R$ 1,48	144000	R$ 213.120,00
47	**Dexametasona**	R$ 0,98	108000	R$ 105.840,00
57	**Dipirona Sódica**	R$ 1,26	384000	R$ 483.840,00
66	**Fenobarbital**	R$ 0,12	180000	R$ 21.600,00
69	**Fluconazol**	R$ 0,31	204000	R$ 63.240,00
71	**Furosemida**	R$ 0,72	48000	R$ 34.560,00
77	**Haloperidol**	R$ 0,13	72000	R$ 9.360,00
85	**Hidróxido de alumínio**	R$ 2,19	120000	R$ 262.800,00
91	**Itraconazol**	R$ 0,70	228000	R$ 159.600,00
96	**Loratadina**	R$ 0,05	360000	R$ 18.000,00
100	**Metformina**	R$ 0,09	972000	R$ 87.480,00
108	**Midazolam**	R$ 20,00	36000	R$ 720.000,00
114	**Nistatina**	R$ 2,87	54000	R$ 154.980,00
116	**Óleo mineral puro 100% frasco (100ml)**	R$ 2,60	36000	R$ 93.600,00
124	**Prometazina**	R$ 0,09	312000	R$ 28.080,00
127	**Propanolol**	R$ 0,04	780000	R$ 31.200,00
128	**Ranitidina**	R$ 0,09	780000	R$ 70.200,00
130	**Sais de Reidratação Oral**	R$ 0,53	348000	R$ 184.440,00
131	**Sinvastatina**	R$ 0,22	504000	R$ 110.880,00
134	**Sulfadiazina de prata 1%**	R$ 5,02	36000	R$ 180.720,00
135	**Sulfametoxazol+Trimetoprima**	R$ 1,79	96000	R$ 171.840,00
136	**Sulfametoxazol+Trimetoprima**	R$ 0,10	984000	R$ 98.400,00
VALOR GLOBAL				**R$ 7.009.100,00**

No valor global de **R$ 7.009.100,00** (sete milhões, nove mil e cem reais**).**

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ sob nº **07.292.903/0001-32** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
38	**Cetoconazol**	R$ 3,95	36000	R$ 142.200,00
44	**Cloreto de sódio**	R$ 24,78	60000	R$ 1.486.800,00
68	**Finasterida**	R$ 1,11	288000	R$ 319.680,00
VALOR GLOBAL				**R$ 1.948.680,00**

No valor global de **R$ 1.948.680,00** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais**).**

MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA, CNPJ sob nº **08.612.399/0001-73** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICON	QUANT.	VALOR TOTAL
3	**Aciclovir**	R$ 2,50	70000	R$ 175.000,00
9	**Albendazol**	R$ 0,80	636000	R$ 508.800,00
89	**Isossorbida**	R$ 0,40	228000	R$ 91.200,00
99	**Metildopa**	R$ 0,20	360000	R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 847.000,00**

No valor global de **R$ 847.000,00** (oitocentos e quarenta e sete mil reais**).**

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - ME, CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
11	**Anlodipino**	R$ 0,06	696000	R$ 41.760,00
12	**Amitripitilina**	R$ 0,08	250000	R$ 20.000,00
28	**Ceftriaxona**	R$ 8,00	42000	R$ 336.000,00
31	**Carbamazepina**	R$ 0,11	348000	R$ 38.280,00
41	**Clindamicina**	R$ 0,96	264000	R$ 253.440,00
45	**Dexametasona**	R$ 0,30	30000	R$ 9.000,00
49	**Dexclorfeniramina**	R$ 0,09	672000	R$ 60.480,00
50	**Dexclorfeniramina**	R$ 1,50	204000	R$ 306.000,00
56	**Dipirona Sódica**	R$ 0,09	1272000	R$ 114.480,00
61	**Enalapril**	R$ 0,10	732000	R$ 73.200,00
72	**Furosemida**	R$ 0,05	492000	R$ 24.600,00
75	**Glibenclamida**	R$ 0,04	1260000	R$ 50.400,00
83	**Hidroclorotiazida**	R$ 0,04	1200000	R$ 48.000,00
86	**Ibuprofeno**	R$ 3,04	96000	R$ 291.840,00
98	**Losartana Potássica**	R$ 0,06	852000	R$ 51.120,00
119	**Paracetamol**	R$ 0,63	276000	R$ 173.880,00
129	**Salbutamol**	R$ 10,49	30000	R$ 314.700,00
133	**Sulfadiazina**	R$ 0,17	168000	R$ 28.560,00
VALOR GLOBAL				**R$ 2.235.740,00**

No valor global de **R$ 2.235.740,00** (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais**).**

INSTRUMENTAL TÉCNICO – LTDA, CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
48	**Dexametasona**	R$ 7,00	48000	R$ 336.000,00
63	**Eritromicina**	R$ 5,50	60000	R$ 330.000,00
87	**Ibuprofeno**	R$ 0,08	1284000	R$ 102.720,00
122	**Prednisona**	R$ 0,17	480000	R$ 81.600,00
VALOR GLOBAL				**R$ 850.320,00**

No valor global de **R$ 850.320,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais**).**

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº **01.708.499/0001-06** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
23	**BenzilpenicilinaBenzatina**	R$ 12,90	96000	R$ 1.238.400,00
26	**Brometo de Ipratrópio**	R$ 0,88	42000	R$ 36.960,00
30	**ceftriaxona**	R$ 4,77	60000	R$ 286.200,00
37	**Cefalexina**	R$ 0,29	1332000	R$ 386.280,00
62	**Espironolactona**	R$ 0,14	408000	R$ 57.120,00
64	**Eritromicina**	R$ 0,80	384000	R$ 307.200,00
67	**Fenobarbital**	R$ 3,15	36000	R$ 113.400,00
70	**Fluoxetina**	R$ 0,11	72000	R$ 7.920,00
95	**Lidocaína**	R$ 2,82	48000	R$ 135.360,00
97	**Loratadina**	R$ 2,65	60000	R$ 159.000,00
102	**Metoclopramida**	R$ 0,71	60000	R$ 42.600,00
112	**Miconazol bisnaga + 7 aplicadores**	R$ 4,70	96000	R$ 451.200,00
115	**Nifedipino**	R$ 0,09	456000	R$ 41.040,00
120	**Pasta d'água**	R$ 4,70	24000	R$ 112.800,00
121	**Prednisona**	R$ 0,11	324000	R$ 35.640,00

125	**Prometazina**	R$ 1,95	36000	R$ 70.200,00
132	**Sinvastatina**	R$ 0,13	744000	R$ 96.720,00
139	**Sulfato ferroso**	R$ 1,07	108000	R$ 115.560,00
142	**valproato de sódio ou ácido valpróico**	R$ 3,60	20000	R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 3.765.600,00**

No valor global de **R$ 3.765.600,00** (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos reais**).**

Tabatinga-AM, 25 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 030/2015/CPL** para **AQUISIÇÃO DE ELENCO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SOLIMÕES MEMBROS DO CONSÓRCIO ASAVIDA (ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA).**. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

EMPRESA**: W N COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP**, CNPJ sob n° **17.119.265/0001-06**no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
2	**Aciclovir**	R$ 0,13	348.000	R$ 45.240,00
4	**Ácido Fólico**	R$ 7,92	250.000	R$ 1.980.000,00
6	**Alendronato de sódio**	R$ 0,28	348.000	R$ 97.440,00
8	**Alopurinol**	R$ 0,16	264.000	R$ 42.240,00
14	**Amoxicilina**	R$ 0,18	1.212.000	R$ 218.160,00
18	**Azitromicina**	R$ 3,83	135.000	R$ 517.050,00
19	**Azitromicina**	R$ 0,59	384.000	R$ 226.560,00
22	**betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasona**	R$ 6,18	42.000	R$ 259.560,00
32	**Carbamazepina**	R$ 9,04	45.000	R$ 406.800,00
33	**Carbonato de Cálcio**	R$ 0,13	108.000	R$ 14.040,00
35	**Carvedilol**	R$ 0,18	108.000	R$ 19.440,00
36	**Cefalexina**	R$ 9,35	168.000	R$ 1.570.800,00
42	**Clorexidine**	R$ 12,28	15.000	R$ 184.200,00
51	**Diazepam**	R$ 0,04	156.000	R$ 6.240,00
52	**Diazepam**	R$ 0,04	120.000	R$ 4.800,00
53	**Digoxina**	R$ 0,06	96.000	R$ 5.760,00
55	**Dipirona Sódica**	R$ 0,49	96.000	R$ 47.040,00
58	**Doxiciclina**	R$ 0,13	228.000	R$ 29.640,00
59	**Enalapril**	R$ 0,09	336.000	R$ 30.240,00
60	**Enalapril**	R$ 0,07	720.000	R$ 50.400,00
78	**Haloperidol**	R$ 0,12	84.000	R$ 10.080,00
81	**Hidrocortisona, succinato de**	R$ 3,85	60.000	R$ 231.000,00
82	**Hidrocortisona, acetato**	R$ 7,87	36.000	R$ 283.320,00
88	**Ibuprofeno**	R$ 0,11	1.080.000	R$ 118.800,00
90	**Ivermectina**	R$ 1,32	240.000	R$ 316.800,00
92	**Lactulose**	R$ 10,05	24.000	R$ 241.200,00
94	**Lidocaína**	R$ 2,52	48.000	R$ 120.960,00
101	**Metformina**	R$ 0,09	1.080.000	R$ 97.200,00
103	**Metoclopramida**	R$ 0,42	72.000	R$ 30.240,00
104	**Metoclopramida**	R$ 0,14	384.000	R$ 53.760,00
105	**Metronidazol**	R$ 0,12	1.020.000	R$ 122.400,00
109	**Benzoilmetronidazol**	R$ 2,91	204.000	R$ 593.640,00
110	**Metronidazol - bisnaga + 7 aplicadores**	R$ 4,21	96.000	R$ 404.160,00
111	**Miconazol bisnaga**	R$ 2,14	72.000	R$ 154.080,00
113	**Neomicina + Bacitracina**	R$ 1,44	96.000	R$ 138.240,00
117	**Omeprazol**	R$ 0,06	888.000	R$ 53.280,00
118	**Paracetamol**	R$ 0,06	1.440.000	R$ 86.400,00
123	**Prednisolona**	R$ 9,55	96.000	R$ 916.800,00
126	**Propanolol**	R$ 0,04	348.000	R$ 13.920,00
137	**Sulfametoxazol+Trimetropima**	R$ 3,60	40.000	R$ 144.000,00
138	**Sulfato ferroso**	R$ 0,04	1.560.000	R$ 62.400,00
140	**Timolol**	R$ 2,32	38.000	R$ 88.160,00
141	**Verapamil**	R$ 0,08	180.000	R$ 14.400,00
143	**valproato de sódio ou ácido valpróico**	R$ 5,38	38.000	R$ 204.440,00
VALOR GLOBAL				**R$ 10.255.330,00**

No valor global de **R$ 10.255.330,00** (dez milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais**).**

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ sob nº **06.209.557/0001-13** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	**Ácido Acetilsalicílico**	R$ 0,03	1260000	R$ 37.800,00
5	**Ácido Fólico**	R$ 0,05	1300000	R$ 65.000,00
7	**Alopurinol**	R$ 0,07	264000	R$ 18.480,00
10	**Albendazol**	R$ 1,35	408000	R$ 550.800,00
13	**Amoxicilina**	R$ 4,30	300000	R$ 1.290.000,00
15	**Amoxicilina + clavulanato de potássio**	R$ 2,15	372000	R$ 799.800,00
16	**Atenolol**	R$ 0,05	348000	R$ 17.400,00
17	**Atenolol**	R$ 0,07	264000	R$ 18.480,00
27	**Biperideno**	R$ 0,27	84000	R$ 22.680,00
29	**Captopril**	R$ 0,03	1704000	R$ 51.120,00
34	**Carvedilol**	R$ 0,18	108000	R$ 19.440,00
39	**Ciprofloxacino**	R$ 0,24	936000	R$ 224.640,00
40	**Claritromicina**	R$ 2,43	240000	R$ 583.200,00
43	**Clonazepam0,5 mgComprimido**	R$ 0,09	72000	R$ 6.480,00
46	**Dexametasona**	R$ 1,48	144000	R$ 213.120,00
47	**Dexametasona**	R$ 0,98	108000	R$ 105.840,00
57	**Dipirona Sódica**	R$ 1,26	384000	R$ 483.840,00
66	**Fenobarbital**	R$ 0,12	180000	R$ 21.600,00
69	**Fluconazol**	R$ 0,31	204000	R$ 63.240,00
71	**Furosemida**	R$ 0,72	48000	R$ 34.560,00
77	**Haloperidol**	R$ 0,13	72000	R$ 9.360,00
85	**Hidróxido de alumínio**	R$ 2,19	120000	R$ 262.800,00
91	**Itraconazol**	R$ 0,70	228000	R$ 159.600,00
96	**Loratadina**	R$ 0,05	360000	R$ 18.000,00
100	**Metformina**	R$ 0,09	972000	R$ 87.480,00
108	**Midazolam**	R$ 20,00	36000	R$ 720.000,00
114	**Nistatina**	R$ 2,87	54000	R$ 154.980,00
116	**Óleo mineral puro 100% frasco (100ml)**	R$ 2,60	36000	R$ 93.600,00
124	**Prometazina**	R$ 0,09	312000	R$ 28.080,00
127	**Propanolol**	R$ 0,04	780000	R$ 31.200,00
128	**Ranitidina**	R$ 0,09	780000	R$ 70.200,00
130	**Sais de Reidratação Oral**	R$ 0,53	348000	R$ 184.440,00
131	**Sinvastatina**	R$ 0,22	504000	R$ 110.880,00
134	**Sulfadiazina de prata 1%**	R$ 5,02	36000	R$ 180.720,00
135	**Sulfametoxazol+Trimetoprima**	R$ 1,79	96000	R$ 171.840,00
136	**Sulfametoxazol+Trimetoprima**	R$ 0,10	984000	R$ 98.400,00
VALOR GLOBAL				**R$ 7.009.100,00**

No valor global de **R$ 7.009.100,00** (sete milhões, nove mil e cem reais**).**

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ sob nº **07.292.903/0001-32** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
38	**Cetoconazol**	R$ 3,95	36000	R$ 142.200,00
44	**Cloreto de sódio**	R$ 24,78	60000	R$ 1.486.800,00
68	**Finasterida**	R$ 1,11	288000	R$ 319.680,00
VALOR GLOBAL				**R$ 1.948.680,00**

No valor global de **R$ 1.948.680,00** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais**).**

MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA, CNPJ sob nº **08.612.399/0001-73** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICON	QUANT.	VALOR TOTAL
3	**Aciclovir**	R$ 2,50	70000	R$ 175.000,00
9	**Albendazol**	R$ 0,80	636000	R$ 508.800,00
89	**Isossorbida**	R$ 0,40	228000	R$ 91.200,00
99	**Metildopa**	R$ 0,20	360000	R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 847.000,00**

No valor global de **R$ 847.000,00** (oitocentos e quarenta e sete mil reais**).**

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - ME, CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
11	**Anlodipino**	R$ 0,06	696000	R$ 41.760,00
12	**Amitripitilina**	R$ 0,08	250000	R$ 20.000,00
28	**Ceftriaxona**	R$ 8,00	42000	R$ 336.000,00
31	**Carbamazepina**	R$ 0,11	348000	R$ 38.280,00
41	**Clindamicina**	R$ 0,96	264000	R$ 253.440,00
45	**Dexametasona**	R$ 0,30	30000	R$ 9.000,00
49	**Dexclorfeniramina**	R$ 0,09	672000	R$ 60.480,00
50	**Dexclorfeniramina**	R$ 1,50	204000	R$ 306.000,00
56	**Dipirona Sódica**	R$ 0,09	1272000	R$ 114.480,00
61	**Enalapril**	R$ 0,10	732000	R$ 73.200,00
72	**Furosemida**	R$ 0,05	492000	R$ 24.600,00
75	**Glibenclamida**	R$ 0,04	1260000	R$ 50.400,00
83	**Hidroclorotiazida**	R$ 0,04	1200000	R$ 48.000,00
86	**Ibuprofeno**	R$ 3,04	96000	R$ 291.840,00
98	**Losartana Potássica**	R$ 0,06	852000	R$ 51.120,00
119	**Paracetamol**	R$ 0,63	276000	R$ 173.880,00
129	**Salbutamol**	R$ 10,49	30000	R$ 314.700,00
133	**Sulfadiazina**	R$ 0,17	168000	R$ 28.560,00
VALOR GLOBAL				**R$ 2.235.740,00**

No valor global de **R$ 2.235.740,00** (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais**).**

INSTRUMENTAL TÉCNICO – LTDA, CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
48	**Dexametasona**	R$ 7,00	48000	R$ 336.000,00
63	**Eritromicina**	R$ 5,50	60000	R$ 330.000,00
87	**Ibuprofeno**	R$ 0,08	1284000	R$ 102.720,00
122	**Prednisona**	R$ 0,17	480000	R$ 81.600,00
VALOR GLOBAL				**R$ 850.320,00**

No valor global de **R$ 850.320,00** (oitocentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais**).**

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº **01.708.499/0001-06** no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
23	**BenzilpenicilinaBenzatina**	R$ 12,90	96000	R$ 1.238.400,00
26	**Brometo de Ipratrópio**	R$ 0,88	42000	R$ 36.960,00
30	**ceftriaxona**	R$ 4,77	60000	R$ 286.200,00
37	**Cefalexina**	R$ 0,29	1332000	R$ 386.280,00
62	**Espironolactona**	R$ 0,14	408000	R$ 57.120,00
64	**Eritromicina**	R$ 0,80	384000	R$ 307.200,00
67	**Fenobarbital**	R$ 3,15	36000	R$ 113.400,00
70	**Fluoxetina**	R$ 0,11	72000	R$ 7.920,00
95	**Lidocaína**	R$ 2,82	48000	R$ 135.360,00
97	**Loratadina**	R$ 2,65	60000	R$ 159.000,00
102	**Metoclopramida**	R$ 0,71	60000	R$ 42.600,00
112	**Miconazol bisnaga + 7 aplicadores**	R$ 4,70	96000	R$ 451.200,00
115	**Nifedipino**	R$ 0,09	456000	R$ 41.040,00
120	**Pasta d'água**	R$ 4,70	24000	R$ 112.800,00
121	**Prednisona**	R$ 0,11	324000	R$ 35.640,00
125	**Prometazina**	R$ 1,95	36000	R$ 70.200,00
132	**Sinvastatina**	R$ 0,13	744000	R$ 96.720,00
139	**Sulfato ferroso**	R$ 1,07	108000	R$ 115.560,00
142	**valproato de sódio ou ácido valpróico**	R$ 3,60	20000	R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 3.765.600,00**

No valor global de **R$ 3.765.600,00** (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos reais**).**

Tabatinga-AM, 25 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FA86D225

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 001/2015 CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDIGENAS - MAPANA** denominada **CONTRATADA**, na forma seguir:

A Prefeitura do Município de Tabatinga-AM, pessoa jurídica de direito público, com sede à AV. da Amizade, centro n.º 1770, inscrita no CNPJ sob n.º **04.011.805/0001-91**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDIGENAS - MAPANA** com sede na comunidade de Belém do Solimões na rua Monsenhor Evangelista s/n Bairro são Francisco em Tabatinga-AM, inscrita no CNPJ sob n.º 11.378.283/0001-26, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, até 31/12/2015 ou na entrega da sua totalidade, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2015 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela coordenação de merenda escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2015.
a . A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com as requisições do edital de Chamada Pública nº 002/2015.
b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
A despesa correrá pelo Código: 3.3.90.32 – bem ou serviços para distribuição gratuita – Merenda Escolar do orçamento do Fundo Municipal de Educação de Tabatinga-AM.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e Edital de Credenciamento n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) qualquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca da cidade de Tabatinga-AM para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tabatinga-AM, 29 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM,
Pelo Contratante

ADELINA FIDELIS RAMOS
Representante da Empresa:
Associação de Mulheres Indigenas- Mapana
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F082FB7

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 023/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM SILVIO HILÁRIO DA SILVA E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

LOCADOR:

SILVIO HILÁRIO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 745.264.482-49**, **RG Nº 1759505-3 SSP/AM**, residente na Comunidade de Sacambú I, Município de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91,** através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como funcionamento de 02 salas de aula na comunidade de Sacambú I para atender os alunos do ensino fundamental.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 700,00 (setecentos reais)

PRAZO DE LOCAÇÃO:

INÍCIO: 01/08/2015 a 31/12/2015.

OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;
c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

DOS ENCARGOS

Fica por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** o valor acordado de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº **0019871-9**, Agência nº **0736-6** no **BANCO DO BRADESCO.**

XI) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 31 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

SILVIO HILÁRIO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4AD72314

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 024/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM WANDERLEY GASPAR MARCOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

LOCADOR:

WANDERLEY GASPAR MARCOS, inscrito no **CPF nº 752.138.692-20**, **RG Nº 1356678-4 SSP/AM**, residente na Comunidade Indígena de Vila Nova Esperança, zona rural do município de Tabatinga/AM, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91,** sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº 075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel que se destina exclusivamente como alojamento dos professores que atuam na Comunidade Indígena de Vila Nova Esperança.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: 01/05/2015 a 31/12/2015.

OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;
c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;

d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

DOS ENCARGOS

Ficam por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL

A infração prevista das obrigações consignadas na clausula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

RENOVAÇÃO:
O **LOCATÁRIO** renovará o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** o valor acordado de R$ **650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** através de deposito bancário em Conta Corrente de nº **0683118-4**, Agência nº **0736-6** no Banco do **Bradesco.**

XI) CLAUSULA PENAL:

O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga-AM, 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

WANDERLEY GASPAR MARCOS
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:522E7389

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 425 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade do servidor VALDENI MESTANCIO SANTANA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 111/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 022-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **VALDENI MESTANCIO SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Fundamental/matricula 0618,Efetivo**, **Nomeado através do Decreto Nº 016 de 24 de Março de 1994**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**,

lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **Art. 6**, da Emenda Constitucional **n° 41, de 19 de dezembro de 2013 e Art. 39 inciso III, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).**
Proventos Calculados com fundamento no Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 – Formulada 85/95 – Com um Provento Integral – com Paridade Ultima Remuneração - R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).

VALOR DO PROVENTO - R$ R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:18F4A329

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 013/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM GRACIANE BINDA DOS SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

LOCADOR:

GRACIANE BINDA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no **CPF Nº 987.167.862-20 e RG Nº 1963189-8 SSP/AM**, residente e domiciliado na Comunidade de Palmares, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através de seu representante legal, **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº nº075095022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM**, sito na Avenida da Amizade nº. 1770, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91**, a seguir denominada simplesmente **"LOCATARIA".**

OBJETO DE LOCAÇÃO

Um imóvel localizado na Comunidade de Palmares que se destina exclusivamente ao alojamento dos professores.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO DE LOCAÇÃO:

INICIO: **01/04/2015 a 31/12/2015**.

OBRIGAÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado conforme check list de vistoria anexo a este e obrigando-se a:

a) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação de locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCADOR** reprimir a infração, assentimento à mesma;

b) encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes;

c) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, não podendo exigir qualquer indenização;
d) facultar ao **LOCADOR** ou ao representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado bem como no caso do imóvel for colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

e) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

f) o locatário fica responsável em executar a limpeza externa da escola.

DOS ENCARGOS
Fica por conta do **LOCATÁRIO** durante a vigência da locação os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel (água, luz, telefone).

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL
A infração prevista das obrigações consignadas na clausula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATARIO**, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, sem prejuízo pecuniário para ambas as partes e em sendo por decisão do **LOCATARIO** ficando obrigado a notificar o **LOCADOR** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriados pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:

Pela **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A),** o valor acordado de R$ 5**00,00 (quinhentos reais)** através de depósito bancário em Conta Corrente de nº **7776-3**, Agencia nº **3740-0** no Banco do **BRADESCO.**

X) RENOVAÇÃO:
Caso o **LOCATARIO** vier a permanecer no imóvel, o novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo Governo Federal (IGPM).

CLAUSULA PENAL:
O LOCADOR e o **LOCATARIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato e todas as suas cláusulas e condições, incorreto a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% do valor contratual, que sempre será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido.

Parágrafo Único: as partes contratantes elegem um foro da Comarca de Tabatinga, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Tabatinga, 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Locatário

GRACIANE BINDA DOS SANTOS
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D1EA73D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:30 hrs do dia 17 de novembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO COLÉGIO MUNICIPAL MAYARA REDMAN NA COMUNIDADE DO ABIAL NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 19 de novembro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8E4C749F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 18 de novembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA AGOSTINHO DE CASTRO NA COMUNIDADE DO MARAJO NO MUNICIPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 19 de novembro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1602A774

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 002-2015

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-CGPL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas n° 1346, de 08-05-2015

ONDE SE LÊ: No dia 27 de fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para tender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Resultante do **Pregão Presencial nº 002/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 11863/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.195.952/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT. TOTAL ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	Biscoito doce, tipo maisena sem recheio. Embalados em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	21.224	TRIGOLINO	R$ 3,21	R$ 68.129,04
7	Biscoito salgado, embalados em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	90.500	TRIGOLINO	R$ 2,20	R$ 199.100,00
11	Carne de soja picada (proteína de soja), com identificação do fabricante, prazo de validade na	KG	11.360	SUL	R$ 11,28	R$ 128.140,80

	embalagem e peso liquido de 1kg, validade mínima de 06 meses.					
13	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	15.150	PAULISTA	R$ 5,50	R$ 83.325,00
14	Charque de primeira qualidade, proveniente de carne bovina com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 1kg a 10kg com validade mínima de 06 meses.	KG	24.764	PERDIGÃO	R$ 20,60	R$ 510.138,40
15	Condimento (colorau), matéria prima do urucum, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 100g com validade mínima de 06 meses.	PCT 100G	1.648	MARATA	R$ 0,54	R$ 889,92
16	Creme de leite, em lata com 395g de peso cremoso embalagem com prazo de validade.	LT 395G	0,284	ITALAC	R$ 3,20	R$ 908,80
26	Macarrão tipo parafuso, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas de matérias terrosas e micro-organismos.	PCT 500G	37290	RICOSA	R$ 3,24	R$ 120.819,60
29	Nescau em pó, embalagens de 400g sem danificação, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	LT 400G	39.600	NESTLE	R$ 6,14	R$ 243.144,00
32	Óleo comestível de soja, embalagem com 900ml, em perfeitas condições, aplicação culinária em geral, com validade mínima e 06 meses da data da entrega.	LT 900ML	12.900	CONCORDIA	R$ 3,49	R$ 45.021,00
36	Picadinho de peixe regional, de 1ª qualidade, livre de quaisquer características insalubre. Embalagem de 1kg de peso liquido.	KG	15.080	FRIGOPESCA	R$ 21,00	R$ 316.680,00
37	Pimenta do reino em pó, aplicação culinária em geral, embalagem de 100g com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	PCT 100G	1.100	KIMIMO	R$ 1,46	R$ 1.606,00
39	Rosquinha, embaladas em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	76.800	TRIGOLINO	R$ 3,01	R$ 231.168,00
40	Sal refinado, iodado para consumo domestico, embalagem de 1kg de peso liquido com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	KG	4.886	CAIÇARA	R$ 0,77	R$ 3.762,22
	M. A. DA CUNHA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.774.839/0001-54					
2	Alho branco, de primeira qualidade, isento de sujidades, micro-organismos. Prazo de validade de no mínimo 03 meses.	KG	4.124	PRETY	R$ 15,98	R$ 65.901,52
3	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, polido, isento de matéria terrosa, pedras, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 1KG	43.650	BELEZA	R$ 2,81	R$ 122.656,50
4	Aveia em flocos finos. Embalagem contendo 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 400G	30.246	QUAKER	R$ 3,23	R$ 97.694,58
9	Carne bovina, moída, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	32.850	MATURATA	R$ 13,62	R$ 447.417,00
12	Cebola branca, com casca, tamanho médio de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	13.500	5 ESTRELAS	R$ 3,95	R$ 53.325,00
19	Feijão de praia (branco) tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	KG	10.400	LONDRINA	R$ 3,02	R$ 31.408,00
20	Feijão tipo carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	KG	13.800	LONDRINA	R$ 3,99	R$ 55.062,00
23	Leite condensado, em lata com 395g de peso liquido. Embalagem com prazo de validade.	LT 395G	10.664	ITALAC	R$ 3,22	R$ 34.338,08
24	Leite em pó integral, embalagem laminada com 400g, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	PCT 400G	128.370	NATUMILK	R$ 8,19	R$ 1.051.350,30
25	Macarrão tipo espaguete, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas de matérias terrosas e micro-organismos.	PCT 500G	55.424	RICOSA	R$ 2,06	R$ 114.173,44
27	Manteiga de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e isentos de ranço. Embalagens de 250g a 500g com validade mínima de 06 meses.	POTE 250G	14.250	DELINE	R$ 1,96	R$ 27.930,00
31	Neston, sabor natural, embalagem de 400g, com validade de no mínimo 06 meses.	PCT 400G	27.720	NESTLE	R$ 6,19	R$ 171.586,80
	R. JAQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.629/0002-82					
1	Açúcar tipo cristal, na cor branca, isento de matéria terrosa, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 1KG	51.000	DOCE DIA	R$ 2,05	R$ 104.550,00
5	Batata portuguesa, selecionada, 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	12.378	PAULISTA	R$ 3,49	R$ 43.199,22
8	Carne bovina, com osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	40.300	FRIBOI	R$ 11,12	R$ 448.136,00
10	Carne bovina, sem osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	58.648	FRIBOI	R$ 19,79	R$ 1.160.643,92
17	Extrato de tomate, concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, embalagem em vidro ou tetra Pack com peso liquido de 190g com validade mínima de 06 meses.	POTE 190G	14.142	ODERICH	R$ 2,41	R$ 34.082,22
18	Farinha láctea, sabor natural, com embalagem de 400g com validade mínima de 06 meses.	PCT 400G	30.100	NESTLE	R$ 5,20	R$ 156.520,00
21	Frango, inteiro, congelado, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e micro-organismos.	KG	30180	PERDIGÃO	R$ 5,39	R$ 162.670,20
22	Iogurte de frutas, obtido a partir do leite de vaca. Embalagem de 200g de peso liquido com identificação do produto, especificação dos ingredientes, prazo de validade.	SACHE 200g	4,200	TOYA	R$ 2,89	R$ 12.138,00
28	Milho branco cru, para preparar mungunzá, embalagem com 500g de peso liquido, prazo de validade mínima de 06 meses.	PCT 500G	41.724	MIKITOS	R$ 3,20	R$ 133.516,80
30	Nesquik de morango lata de 380g – O produto agora contém polpa natural de fruta de morango e cereais, corantes naturais, além de ser fonte de vitaminas e minerais. Além da mudança na formulação, ganha um novo visual, comunicando as alterações na fórmula em sua embalagem de maneira divertida.	LT 380g	6.250	NESTLE	R$ 7,57	R$ 47.312,50
33	Pão de forma, com peso liquido de 25g a fatia, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	150.030	SÃO MARCOS	R$ 2,59	R$ 388.577,70
34	Pão doce, com peso liquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	195.180	SÃO MARCOS	R$ 0,25	R$ 48.795,00
35	Pão francês, com peso liquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	210.074	SÃO MARCOS	R$ 0,30	R$ 63.022,20
38	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	4.000	ALTALAC	R$ 26,29	R$ 105.160,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de fevereiro de 2015.

LEIA-SE: No dia 13 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para tender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Resultante do **Pregão Presencial nº 002/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 11863/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.195.952/0001-12						
6	Biscoito doce, tipo maisena sem recheio. Embalados em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	21.224	TRIGOLINO	R$ 3,21	R$ 68.129,04
7	Biscoito salgado, embalados em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	90.500	TRIGOLINO	R$ 2,20	R$ 199.100,00
11	Carne de soja picada (proteína de soja), com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 1kg, validade mínima de 06 meses.	KG	11.360	SUL	R$ 11,28	R$ 128.140,80
13	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	15.150	PAULISTA	R$ 5,50	R$ 83.325,00
14	Charque de primeira qualidade, proveniente de carne bovina com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 1kg a 10kg com validade mínima de 06 meses.	KG	24.764	PERDIGÃO	R$ 20,60	R$ 510.138,40
15	Condimento (colorau), matéria prima do urucum, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 100g com validade mínima de 06 meses.	PCT 100G	1.648	MARATA	R$ 0,54	R$ 889,92
16	Creme de leite, em lata com 395g de peso cremoso embalagem com prazo de validade.	LT 395G	0,284	ITALAC	R$ 3,20	R$ 908,80
26	Macarrão tipo parafuso, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas de matérias terrosas e micro-organismos.	PCT 500G	37290	RICOSA	R$ 3,24	R$ 120.819,60
29	Nescau em pó, embalagens de 400g sem danificação, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	LT 400G	39.600	NESTLE	R$ 6,14	R$ 243.144,00
32	Óleo comestível de soja, embalagem com 900ml, em perfeitas condições, aplicação culinária em geral, com validade mínima e 06 meses da data da entrega.	LT 900ML	12.900	CONCORDIA	R$ 3,49	R$ 45.021,00
36	Picadinho de peixe regional, de 1ª qualidade, livre de quaisquer características insalubre. Embalagem de 1kg de peso liquido.	KG	15.080	FRIGOPESCA	R$ 21,00	R$ 316.680,00
37	Pimenta do reino em pó, aplicação culinária em geral, embalagem de 100g com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	PCT 100G	1.100	KIMIMO	R$ 1,46	R$ 1.606,00
39	Rosquinha, embaladas em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	76.800	TRIGOLINO	R$ 3,01	R$ 231.168,00
40	Sal refinado, iodado para consumo domestico, embalagem de 1kg de peso liquido com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	KG	4.886	CAIÇARA	R$ 0,77	R$ 3.762,22
M. A. DA CUNHA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.774.839/0001-54						
2	Alho branco, de primeira qualidade, isento de sujidades, micro-organismos. Prazo de validade de no mínimo 03 meses.	KG	4.124	PRETY	R$ 15,98	R$ 65.901,52
3	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, polido, isento de matéria terrosa, pedras, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 1KG	43.650	BELEZA	R$ 2,81	R$ 122.656,50
4	Aveia em flocos finos. Embalagem contendo 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 400G	30.246	QUAKER	R$ 3,23	R$ 97.694,58
9	Carne bovina, moída, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	32.850	MATURATA	R$ 13,62	R$ 447.417,00
12	Cebola branca, com casca, tamanho médio de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	13.500	5 ESTRELAS	R$ 3,95	R$ 53.325,00
19	Feijão de praia (branco) tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	KG	10.400	LONDRINA	R$ 3,02	R$ 31.408,00
20	Feijão tipo carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	KG	13.800	LONDRINA	R$ 3,99	R$ 55.062,00
23	Leite condensado, em lata com 395g de peso liquido. Embalagem com prazo de validade.	LT 395G	10.664	ITALAC	R$ 3,22	R$ 34.338,08
24	Leite em pó integral, embalagem laminada com 400g, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	PCT 400G	128.370	NATUMILK	R$ 8,19	R$ 1.051.350,30
25	Macarrão tipo espaguete, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas de matérias terrosas e micro-organismos.	PCT 500G	55.424	RICOSA	R$ 2,06	R$ 114.173,44
27	Manteiga de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e isentos de ranço. Embalagens de 250g a 500g com validade mínima de 06 meses.	POTE 250G	14.250	DELINE	R$ 1,96	R$ 27.930,00
31	Neston, sabor natural, embalagem de 400g, com validade de no mínimo 06 meses.	PCT 400G	27.720	NESTLE	R$ 6,19	R$ 171.586,80
R. JAQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.629/0002-82						
1	Açúcar tipo cristal, na cor branca, isento de matéria terrosa, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 1KG	51.000	DOCE DIA	R$ 2,05	R$ 104.550,00
5	Batata portuguesa, selecionada, 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	12.378	PAULISTA	R$ 3,49	R$ 43.199,22
8	Carne bovina, com osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	40.300	FRIBOI	R$ 11,12	R$ 448.136,00
10	Carne bovina, sem osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	58.648	FRIBOI	R$ 19,79	R$ 1.160.643,92
17	Extrato de tomate, concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, embalagem em vidro ou tetra Pack com peso liquido de 190g com validade mínima de 06 meses.	POTE 190G	14.142	ODERICH	R$ 2,41	R$ 34.082,22
18	Farinha láctea, sabor natural, com embalagem de 400g com validade mínima de 06 meses.	PCT 400G	30.100	NESTLE	R$ 5,20	R$ 156.520,00
21	Frango, inteiro, congelado, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e micro-organismos.	KG	30180	PERDIGÃO	R$ 5,39	R$ 162.670,20
22	Iogurte de frutas, obtido a partir do leite de vaca. Embalagem de 200g de peso liquido com identificação do produto, especificação dos ingredientes, prazo de validade.	SACHE 200g	4,200	TOYA	R$ 2,89	R$ 12.138,00
28	Milho branco cru, para preparar mungunzá, embalagem com 500g de peso liquido, prazo de validade mínima de 06 meses.	PCT 500G	41.724	MIKITOS	R$ 3,20	R$ 133.516,80
30	Nesquik de morango lata de 380g – O produto agora contém polpa natural de fruta de morango e cereais, corantes naturais, além de ser fonte de vitaminas e minerais. Além da mudança na formulação, ganha um novo visual, comunicando as alterações na fórmula em sua embalagem de maneira divertida.	LT 380g	6.250	NESTLE	R$ 7,57	R$ 47.312,50
33	Pão de forma, com peso liquido de 25g a fatia, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	150.030	SÃO MARCOS	R$ 2,59	R$ 388.577,70
34	Pão doce, com peso liquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	195.180	SÃO MARCOS	R$ 0,25	R$ 48.795,00
35	Pão francês, com peso liquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	210.074	SÃO MARCOS	R$ 0,30	R$ 63.022,20
38	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	4.000	ALTALAC	R$ 26,29	R$ 105.160,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 14.195.952/0001-12

M. A. DA CUNHA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.774.839/0001-54

R. JAQUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 10.788.629/0002-82

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6BE102F7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PR.002/2015

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11863/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas n° 1341, de 30-04-2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural),** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 11863/2014;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.195.952/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT. TOTAL ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	Biscoito doce, tipo maisena sem recheio. Embalados em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	21.224	TRIGOLINO	R$ 3,21	R$ 68.129,04
7	Biscoito salgado, embalados em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	90.500	TRIGOLINO	R$ 2,20	R$ 199.100,00
11	Carne de soja picada (proteína de soja), com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 1kg, validade mínima de 06 meses.	KG	11.360	SUL	R$ 11,28	R$ 128.140,80
13	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	15.150	PAULISTA	R$ 5,50	R$ 83.325,00
14	Charque de primeira qualidade, proveniente de carne bovina com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 1kg a 10kg com validade mínima de 06 meses.	KG	24.764	PERDIGÃO	R$ 20,60	R$ 510.138,40
15	Condimento (colorau), matéria prima do urucum, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso liquido de 100g com validade mínima de 06 meses.	PCT 100G	1.648	MARATA	R$ 0,54	R$ 889,92
16	Creme de leite, em lata com 395g de peso cremoso embalagem com prazo de validade.	LT 395G	0,284	ITALAC	R$ 3,20	R$ 908,80
26	Macarrão tipo parafuso, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas de matérias terrosas e micro-organismos.	PCT 500G	37290	RICOSA	R$ 3,24	R$ 120.819,60
29	Nescau em pó, embalagens de 400g sem danificação, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	LT 400G	39.600	NESTLE	R$ 6,14	R$ 243.144,00
32	Óleo comestível de soja, embalagem com 900ml, em perfeitas condições, aplicação culinária em geral, com validade mínima e 06 meses da data da entrega.	LT 900ML	12.900	CONCORDIA	R$ 3,49	R$ 45.021,00
36	Picadinho de peixe regional, de 1ª qualidade, livre de quaisquer características insalubre. Embalagem de 1kg de peso liquido.	KG	15.080	FRIGOPESCA	R$ 21,00	R$ 316.680,00
37	Pimenta do reino em pó, aplicação culinária em geral, embalagem de 100g com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	PCT 100G	1.100	KIMIMO	R$ 1,46	R$ 1.606,00
39	Rosquinha, embaladas em pacotes com 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT 400G	76.800	TRIGOLINO	R$ 3,01	R$ 231.168,00
40	Sal refinado, iodado para consumo domestico, embalagem de 1kg de peso liquido com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	KG	4.886	CAIÇARA	R$ 0,77	R$ 3.762,22
M. A. DA CUNHA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.774.839/0001-54						
2	Alho branco, de primeira qualidade, isento de sujidades, micro-organismos. Prazo de validade de no mínimo 03 meses.	KG	4.124	PRETY	R$ 15,98	R$ 65.901,52
3	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, polido, isento de matéria terrosa, pedras, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 1KG	43.650	BELEZA	R$ 2,81	R$ 122.656,50
4	Aveia em flocos finos. Embalagem contendo 400g de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 400G	30.246	QUAKER	R$ 3,23	R$ 97.694,58
9	Carne bovina, moída, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	32.850	MATURATA	R$ 13,62	R$ 447.417,00
12	Cebola branca, com casca, tamanho médio de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	13.500	5 ESTRELAS	R$ 3,95	R$ 53.325,00
19	Feijão de praia (branco) tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	KG	10.400	LONDRINA	R$ 3,02	R$ 31.408,00
20	Feijão tipo carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	KG	13.800	LONDRINA	R$ 3,99	R$ 55.062,00
23	Leite condensado, em lata com 395g de peso liquido. Embalagem com prazo de validade.	LT 395G	10.664	ITALAC	R$ 3,22	R$ 34.338,08
24	Leite em pó integral, embalagem laminada com 400g, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	PCT 400G	128.370	NATUMILK	R$ 8,19	R$ 1.051.350,30
25	Macarrão tipo espaguete, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas	PCT 500G	55.424	RICOSA	R$ 2,06	R$ 114.173,44

	de matérias terrosas e micro-organismos.					
27	Manteiga de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e isentos de ranço. Embalagens de 250g a 500g com validade mínima de 06 meses.	POTE 250G	14.250	DELINE	R$ 1,96	R$ 27.930,00
31	Neston, sabor natural, embalagem de 400g, com validade de no mínimo 06 meses.	PCT 400G	27.720	NESTLE	R$ 6,19	R$ 171.586,80
R. JAQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.629/0002-82						
1	Açúcar tipo cristal, na cor branca, isento de matéria terrosa, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso liquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT 1KG	51.000	DOCE DIA	R$ 2,05	R$ 104.550,00
5	Batata portuguesa, selecionada, 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	KG	12.378	PAULISTA	R$ 3,49	R$ 43.199,22
8	Carne bovina, com osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	40.300	FRIBOI	R$ 11,12	R$ 448.136,00
10	Carne bovina, sem osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	KG	58.648	FRIBOI	R$ 19,79	R$ 1.160.643,92
17	Extrato de tomate, concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, embalagem em vidro ou tetra Pack com peso liquido de 190g com validade mínima de 06 meses.	POTE 190G	14.142	ODERICH	R$ 2,41	R$ 34.082,22
18	Farinha láctea, sabor natural, com embalagem de 400g com validade mínima de 06 meses.	PCT 400G	30.100	NESTLE	R$ 5,20	R$ 156.520,00
21	Frango, inteiro, congelado, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e micro-organismos.	KG	30180	PERDIGÃO	R$ 5,39	R$ 162.670,20
22	Iogurte de frutas, obtido a partir do leite de vaca. Embalagem de 200g de peso liquido com identificação do produto, especificação dos ingredientes, prazo de validade.	SACHE 200g	4,200	TOYA	R$ 2,89	R$ 12.138,00
28	Milho branco cru, para preparar mungunzá, embalagem com 500g de peso liquido, prazo de validade mínima de 06 meses.	PCT 500G	41.724	MIKITOS	R$ 3,20	R$ 133.516,80
30	Nesquik de morango lata de 380g – O produto agora contém polpa natural de fruta de morango e cereais, corantes naturais, além de ser fonte de vitaminas e minerais. Além da mudança na formulação, ganha um novo visual, comunicando as alterações na fórmula em sua embalagem de maneira divertida.	LT 380g	6.250	NESTLE	R$ 7,57	R$ 47.312,50
33	Pão de forma, com peso liquido de 25g a fatia, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	150.030	SÃO MARCOS	R$ 2,59	R$ 388.577,70
34	Pão doce, com peso liquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	195.180	SÃO MARCOS	R$ 0,25	R$ 48.795,00
35	Pão francês, com peso liquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	UNIDADE	210.074	SÃO MARCOS	R$ 0,30	R$ 63.022,20
38	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	KG	4.000	ALTALAC	R$ 26,29	R$ 105.160,00

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de fevereiro de 2015.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7F842831

